

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 3

DIARIO OFFICIAL

SEGUNDA-FEIRA 4 DE JANEIRO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 31 de dezembro findo e 1 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Guerra — Expediente de 28 e 29 de dezembro findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios — Relatório da comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISON.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Justiça

Expediente de 31 de dezembro de 1896

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica, em resposta ao officio de 29 de novembro ultimo referente á dispensa do serviço da guarda nacional para o amanuense Hygino Bahia e guardas Eduardo Alfredo Soares e José Pereira dos Santos Netto, que á vista do que informa o general commandante superior, torna-se desnecessaria a concessão da dispensa por só se reunir a referida guarda em exercicios aos domingos e dias feriados, o que de modo algum poderá prejudicar o serviço da mencionada repartição.

—Recomendou-se ao coronel commandante da Brigada Policial, com referencia ao officio de 18 deste mez, que faça o cidadão João Antonio Galde exhibir titulo legal que justifique a sua prisão no estado-maior daquela brigada.

—Transmittiram-se :

Ao procurador da Republica, neste districto, para os fins indicados no art. 24, lettra c, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1896, o officio de 19 deste mez, no qual o director da Casa de Correção affirmou que á margem do terreno fronteiro, pertencente áquelle estabelecimento está sendo levantado um prédio cujo alicerce o invade ;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que José Augusto de Oliveira pede certidão do que constar a seu respeito no periodo de 1864 a 1870, em que serviu como tenente da 7ª companhia do 1º corpo de cavallaria da antiga guarda nacional, desta Capital ;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora no estado de Minas Geraes, para informar, o requerimento em que o tenente-coronel commandante do 33º batalhão de infantaria, Vicente de Leon Annibál, pede dispensa do lapso de tempo decorrido afim de pagar o sello da respectiva patente.

Dia 1 de janeiro de 1897

Transmittiram-se ao juiz federal neste districto, com as portarias de exequatur, das quaes deverá ser pago o sello competente, afim de terem o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvidas, as cartas rogatorias dirigidas ás justiças desta capital pelo

Trido Comercio de Lisboa, a requerimento do Banco Mercantil, para citação de Carlo Chavos, e pelo juizo administrativo do 1º bairro da comarca de Lisboa para citação da firma Fonseca & Cunha.

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1896

Capitão João Ferroira de Araujo Serrano. —Indefirido, visto que o Supremo Tribunal Militar só consulta com o seu parecer as questões que lhe são affectas pela Presidencia da Republica sobre economia, disciplina, direitos e deveres das forças de terra e mar e classes annexas.

Ministerio da Guerra

Expediente de 28 de dezembro de 1896

Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias :

39:702\$660 á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropa, que realisoou por conta do Ministerio da Guerra ;

25:960\$019 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens, fretes, etc., concedidos por conta do Ministerio da Guerra, e de 25:000\$ de uma viagem de ida e volta, realisada pelo paquete Itaipi, da mesma companhia, á cidade do Destorro ;

9:560\$130, proveniente de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, sendo : a Adolpho Veiga & Meirelles 809\$700, a C. de Carvalhaes 23\$360, a Charles Hue 433\$150, a Fonseca Santos & Comp. 1:138\$, a Martins, Coelho & Comp. 420\$500, a Ottoni Silva & Comp. 1:951\$380, a Slater & Rowlands 800\$, a Valentim José Alves & Comp. 3:656\$140 e a Vieira, Macedo & Comp. 120\$000 ;

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, enviando, para informar, os papeis em que o alferes do 8º regimento de cavallaria, addido ao 9º, Fernando Antonio Vieira de Souza pede restituição da quantia descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2 %.

—Ao ajudante-general, declarando que, tendo o conselho de investigação a que respondeu o coronel Braz Abrantes o julgado, por unanimidade de votos, isento de culpa, o Ministerio da Guerra se conformou com esse julgamento.

—Ao commandante geral da arma de artilharia, providenciando para que seja submettido a examina Escola Pratica do Exercito, na Capital Federal, o alferes do 2º batalhão de infantaria, addido ao 5º regimento de artilharia Paulino Julio de Almeida Neves. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 6º regimento de artilharia o 2º tenente, alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul Joaquim Ignacio Amaral ; na arma de cavallaria o alferes Albino Solon Ribeiro do 9º regimento para o 2º, conforme pediu ;

Na arma de infantaria os alferes Francisco Barreto de Menezes do 15º para o 14º batalhão, Manoel Augusto de Albalde do 29º para o 37º, José de Almeida Fontoura do 13º para o 2º, João Abilio de Albuquerque do 18º para o 29º, e Manoel Antonio Reich Lima do 11º para o 9º, conforme pediram ;

Para um dos corpos da guarnição do Estado do Matto Grosso o alferes do 14º regimento de cavallaria Octaviano Jansen Pereira ;

Para a Escola Militar da Capital Federal a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul o alferes Appolinario Pereira Bustamante, conforme pediu. — Communicou-se ao commandante da primeira das referidas escolas ;

—Declarando que a licença concedida para matricular-se no anno proximo futuro ao 2º sargento do 25º batalhão de infantaria Gabriel Pereira de Sampaio é na Escola Militar da Capital Federal e não na do Ceará. — Communicou-se ao commandante daquela Escola ;

Mandando contar como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar do Ceará João da Costa Mesquita os periodos decorridos de 9 a 29 de fevereiro de 1895, em que serviu no 6º regimento de artilharia, para todos os efeitos, e de 1 a 15 de março seguinte, em que esteve matriculado na Escola Militar da Capital Federal, para todos os efeitos, menos para baixa.

—Concedendo:

Troca de corpos entre si aos tenentes Carlos Occano da Silva Santiago e Luiz Augusto Soares Woolf, aquelle do 39º para o 4º batalhão de infantaria e este deste batalhão para aquelle.

Licença:

Para tratamento de saude onde lhe convier ao alferes do 38º batalhão de infantaria Manoel de Almeida Magalhães, á vista do termo de inspecção a que foi submettido e em prorogação daquelles em cujo gozo se achou para o mesmo fim, conforme pediu, ao capitão do quadro extranumerario, commandante da 4ª companhia do Collegio Militar Alfredo Fernandes da Silveira, e ao alferes graduado do 5º regimento de cavallaria Celestino Bráulio Gomes, por 90 dias a cada um; e ao alferes do 39º batalhão de infantaria, addido do 6º regimento de artilharia Manoel Gonçalves de Araujo, por 30 dias, de accordo com o resultado das inspecções por que passaram ;

Para tratar de seus interesses em Alagoas, por 45 dias, ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Braz liano Francisco da Costa e Silva ;

Para gozarem as ferias do corrente anno letivo, por 45 dias, aos alumnos da Escola Militar da Capital Federal Paulo Tobias Barros de Aguiar e Jonas Pompeia, no Estab. de S. Paulo, da do Rio Grande do Sul alferes Henrique Roberto Beule em Pernambuco, e da do Ceará Roldolpho Guararapes Mendes Bastos na do Para ;

Para matricularem-se, si houver vaga o satisfizerem as exigencias regulamentares, na Escola Militar da Capital Federal ao 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Antonio Paiva de Sampaio, e na do Rio Grande do Sul ao soldado do 25º Nathalino Paes de Barros ;

— A' Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando o contracto feito pelo commandante do 4º districto militar com Ruy-mundo Clak para servir como enfermeiro da enfermaria militar do Estado de S. Paulo ;

Mandando declarar ao commandante do 6º districto militar, para os fins convenientes, que para se poder resolver sobre a reclamação relativa ao pagamento de 93 rezes, fornecidas em agosto, setembro e novembro do anno findo por Sebastião Dornellas de Carvalho ao 1º, 2º e 4º corpos da 3ª brigada da

3ª divisão no município de Alegrete, torna-se necessário que este apresente attestados em 1ª e 2ª vias do fornecimento de que trata o vale apresentado, que será rubricado pela autoridade respectiva; e a 1ª via do vale das 23 rezes a que se refere o attestado em 2ª via assignado pelo commandante do 4º corpo.

Die 29

Ao Sr. ministro da fazenda:

Declarando, em additamento ao aviso do 13 de novembro ultimo, que o coronel José Felix Barbosa de Oliveira, jubilado como lente cathedratico da Escola Militar do Capital Federal, estava no gozo da gratificação adicional de 1 %, por contar mais de 20 annos de exercicio no magisterio.

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas ao soldado Affonso de Castro Pontes, incluido no Asylo de Invalidos da Patria a quantia de 56\$726, proveniente de soldo, terça parte de campanha e gratificações de voluntario, que deixou de receber, e ao ex-soldado do 2º regimento de artilharia José Pinheiro da Costa a de 100\$000, de prestações do premio de voluntario não recebidas.

Transmittindo, para que se sirva prestar sua informação a respeito, o requerimento em que o chefe de secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra Patricio da Camara Lima pede que se lhe declare si os seis mezes de que trata o art. 6º do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, que regula a concessão de aposentadoria aos funcionarios publicos, são relativos a cada anno de serviço dos ditos funcionarios ou se são contados somente por uma vez.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, os papéis em que o general de brigada reformado do exercito Carlos Manoel Ferreira de Araujo, commandante do Asylo de Invalidos da Patria, pede que se declare qual a etapa que lhe compete no exercicio do referido logar.

— Ao presidente do Tribunal de Contas: Declarando que, não existindo credito na rubrica competente para pagamento da quantia de 88:215\$806, proveniente de obras executadas nos paioes de polvora da ilha do Boqueirão e reclamada por Domingos Fernandes Pinto, tem de ser aguarhada a proxima reunião do Congresso Nacional, que a respeito tem de resolver definitivamente, e consultando, entretanto, a opinião do mesmo tribunal a semelhante respeito (aviso n. 410).

Providenciando para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 6:491\$500, à Empresa Esperança Maritima, proveniente de passagens e fretes que concedeu por conta do Ministerio da Guerra;

De 1:765\$500, proveniente de artigos fornecidos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 671\$700; a Agostinho Gonçalves dos Santos, 692\$; a Antonio Pereira, 88\$800; a Companhia União, 180\$; a H. Garnier, 145\$; a José Maria Barbosa, 48\$ (aviso n. 412);

De 36:005\$763, proveniente de fornecimento que fizeram a Intendencia da Guerra, sendo a A. J. Pereira de Barbedo, 7:814\$640; a Azevedo Alves de Carvalho & Comp., 2:992\$210; a Fonseca Corrêa & Comp., 3:053\$022; a Fonseca Santos & Comp., 1:780\$633; a Mendonça Pimenta & Lobo, 11:249\$858; a Pinto & Madureira, 2:958\$ e a Vicente da Cunha Guimarães, 6:156\$800 (aviso n. 413);

De 30:310\$015, também proveniente de fornecimentos feitos a referida Intendencia, sendo: a A. J. Peixoto de Castro, 3:243\$540; a Antonio da Costa Miranda, 369\$; a Antonio Dias Cardia, 169\$600; a Antonio de Souza Moraes, 345\$; a Barbosa, Moreira & Comp., 1:012\$; a Cardoso de Cerqueira & Comp., 3:637\$570; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 80\$893; a José Ignacio Coelho & Comp., 13:715\$750; a Moura, Pinheiro & Comp., 932\$500; a Pocheco Leal & Moreira, 880\$; a Pinto & Madureira, 1:522\$400; a Ribeiro, Soweral & Comp., 513\$240; a Rodrigo Vianna, 181\$300; a Santos & Cravo, 60\$; a

Soares & Irmão, 1:294\$; a Vicente da Cunha Guimarães, 1:173\$292 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 146\$730 (aviso n. 414);

De 5:904\$280, proveniente de fornecimentos que fizeram a commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, durante o corrente exercicio, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 143\$880; a Fonseca Santos & Comp., 403\$400 e a Franklin Alvares, 5:352\$ (aviso n. 415);

De 70:964\$310, à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropa, por conta do Ministerio de Guerra (aviso n. 416);

De 5:025\$878, proveniente das despesas feitas com o tratamento de officiaes e praças do exercito, ao director do Hospicio Nacional (aviso n. 417);

De 780\$, proveniente de concertos feitos no quartel do 7º batalhão de infantaria, a Ribeiro Irmão & Comp. (aviso n. 418).

— Ao ajudante-general, declarando que, tendo sido fixado para o futuro exercicio na lei do orçamento em 1\$ o valor da etapa para as praças desarranchadas no Asylo de Invalidos da Patria, continua esse valor a vigorar no semestre proximo vindouro.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1896.

Sr. ajudante-general—Declaro, para vosso conhecimento e em solução a consulta feita pelo chefe da 3ª secção da repartição a vosso cargo, em 7 de novembro ultimo, que o art. 14 da lei n. 403, de 24 de outubro anterior, refere-se unicamente a transferencia dos officiaes de artilharia para o corpo de estado-maior da arma.

Saude e fraternidade. — *Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal:

Approvando as propostas que fez do alferes Juventino Fernandes da Fonseca para auxiliar de subalterno do corpo de alumnos da mesma escola, e de João Evangelista Marques para auxiliar o serviço de expediente da secretaria da dita escola.—Communicou-se à Repartição de Ajudante-General.

Mandando trancar as matriculas com que frequentam as aulas da mesma escola o alferes Juventino Fernandes da Fonseca e o alumno João Evangelista Marques, conforme pediram.—Communicou-se à Repartição de Ajudante-General.

—Ao intendente da guerra:

Approvando as actas das sessões do conselho de compras realisadas em 4, 11 e 15 do corrente, para aquisição de ferragens e artigos semelhantes.

Mandando fornecer ao corpo da guarda da mesma intendencia, à fortaleza de S. João, ao Hospital Militar Provisorio do Andarahy, ao 6º batalhão de artilharia e ao 37º batalhão de infantaria os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General e dos oito peilhos rubricados pelo chefe daquella repartição.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Permittindo ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Francisco de Suller Rosa Junior gosar no Estado do S. Paulo a licença que lhe foi concedida para tratamento de saude.—Communicou-se ao commandante da referida escola;

Transferindo:

Na arma de cavallaria o alferes Luiz de Lima e Silva Carvalho, do 9º regimento para o 14º e na arma de infantaria os alferes Francisco Eutichio Galvão de Freitas, do 6º batalhão para o 27º, Estevão Antunes dos Santos, do 19º para o 34º e Praxiteles Bittencourt de Medeiros, do 30º para o 13º, conforme pediram;

Para a Escola Militar da Capital Federal a matricula com que frequenta as aulas da do Rio Grande do Sul o alferes Achilles Mariano de Azevedo, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando tirar em pret especial, pelo commando do 23º batalhão de infantaria, ao soldado addido aquelle corpo Americo Costa, a importancia da etapa a que tem direito e que não recebeu durante o periodo em que esteve com licença para tratamento de saude.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes Leopoldo Pinto Miranda e Octavio Rocha Outeiral, este do corpo de transporte e aquelle do 11º regimento de cavallaria;

Licença:

Para tratamento de saude, aos alumnos da Escola Militar da Capital Federal Olyntho de Alva Barbalho, por 40 dias, João do Lago Monteiro, Arthur Albino de Almeida Cyrino e Benedicto Peixoto Ribeiro, por 60 dias a cada um, em vista do termo de inspecção a que foram submettidos, podendo gosar a dita licença o primeiro e o terceiro no Estado de Minas Geraes, o segundo no do Maranhão e o ultimo no do Rio de Janeiro;

Para tratar de interesse:

Ao sargento-ajudante do 3º batalhão de artilharia Olyntho Campello Barbalho, por dous mezes, na cidade de Porto Alegre;

Aos alumnos da Escola Militar da Capital Federal José Faria e E'gard Alves do Banho, por 45 dias, a cada um, durante o periodo das férias, este no Estado de Minas Geraes e aquelle no do Espirito Santo, conforme pediram;

Para matricular na Escola Militar do Rio Grande do Sul, si houver vaga e satisfzer as exigencias regulamentares, ao 1º sargento do 4º regimento de cavallaria João Pedro Barbosa.

—A' Repartição de Quartel-Mestre-General, approvando a tabella para a distribuição de dietas no Hospital Militar do Estado da Bahia durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, organizada no dito hospital.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Additamento ao expeliente de 31 de dezembro de 1896

Movimento de officios:

Entraram 125 officios, das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	20
S. Paulo.....	19
Sergipó.....	13
Allemanha.....	12
Diversos.....	9
Pernambuco.....	8
Espirito Santo.....	5
Paraná.....	5
Rio Grande do Norte.....	4
Bahia.....	3
Goyaz.....	3
Santa Catharina.....	3
Ceará.....	2
Maranhão.....	2
Pará.....	2
Piahy.....	2
Rio Grande do Sul.....	2
Parahyba.....	1
Alagoas.....	1
	125

Requerimentos..... 3

—Sahiram 105 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	33
Districto Federal.....	22
Ministro.....	9
Buenos Aires.....	9
Minas Geraes.....	4
Pernambuco.....	3
Rio Grande do Sul.....	3
Pariz.....	3
Roma.....	3
Diversos.....	2

Londres.....	2
Assumpção.....	2
Madrid.....	2
Parahyba.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Paraná.....	1
Copenhague.....	1
Montevideo.....	1
Cologne.....	1
Lisboa.....	1
Vienna.....	1
	105

Movimento de malas na 5ª secção, em 31 de dezembro de 1896

Entradas	Malas
Diarias.....	68
Vapor nacional <i>Augusto Leal</i> , Paraty e escala.....	6
A primeira mala foi aberta às 8 horas e 25 minutos e a ultima às 8 e 30 minutos.	
Vapor nacional <i>Industrial</i> , Laguna..	1
Esta mala foi aberta às 4 horas e 30 minutos.	

Vapor nacional <i>Republica</i> , Lazareto..	1
Esta mala foi aberta às 5 horas.	
	76
Sahidas	
Diarias.....	97
Vapor nacional <i>Lucia</i> , 10 horas da manhã, Laguna e escala.....	11
Vapor nacional <i>Itapoan</i> , 1 hora da tarde, Pernambuco e escala.....	9
Vapor nacional <i>Alexandria</i> , 1 hora da tarde, Florianopolis e escala....	18
Vapor nacional <i>Normandia</i> , 2 horas da tarde, Cabo Frio e Macahé.....	4
Vapor nacional <i>Teixeirinha</i> , 1 hora da tarde, S. João da Barra.....	1
Vapor nacional <i>Pampa</i> , 11 horas da manhã, S. Mathus e escala.....	5
Vapor inglez <i>Bellarena</i> , 11 horas da manhã, Paranaguá.....	19
Vapor italiano <i>Arno</i> , 3 horas da tarde, Genova.....	5
	109
Entradas.....	76
Sahidas.....	160
	245

Dia 1 de janeiro de 1897

Entradas		Malas
Diarias.....		20
Paquete allemão <i>Cintra</i> , Santos.....		2
A primeira mala foi aberta às 12 horas e 1/4 e a ultima às 12 horas e 30 minutos.		
		31
Sahidas		
		Malas
Diarias.....		93
Vapor argentino <i>Montrelo</i> , 11 horas da manhã, Rio da Prata.....		15
Vapor allemão <i>Macedonia</i> , 9 horas da manhã, Montevideo.....		9
Vapor inglez <i>Galileo</i> , 9 horas da manhã, Now-York.....		9
		126
Entradas.....	31	
Sahidas.....	126	
		157

Relatorio da commissão de exame da escripturaçã da Estrada de Ferro Central do Brazil

Por avisos do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 32, de 28 de fevereiro e n. 37, de 14 de março de 1895, foi esta commissão incumbida de examinar a escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, o seu balanço de receita e despesa desde o ultimo exame alli feito, afim de apresentar os saldos ou deficits.

Devendo o resultado servir de ponto de partida para novo systema de escripturação, propõe esta commissão, no relatorio que ora apresenta, as bases que devem ser adoptadas, tendo tomado em consideração não só as necessidades reais do serviço, como os meios de acautelar a renda arrecadada e sua subsequente applicação.

As bases propostas amoldam-se tanto quanto possível ás leis da Fazenda (annexos 1 e 2).

Entrando a commissão no exercicio effectivo de suas funções em 11 de março de 1895, iniciou os seus trabalhos pela

TERCEIRA DIVISÃO DA CONTABILIDADE
Exame da escripturação

A escripturação dos livros *Diario* e *Razão* é feita com asseio, em forma mercantil, por partidas dobradas e de perfeito accordo com a do Thesouro Federal.

Segundo informação do guarda-livros, achava-se atrasada desde março de 1891, por falta de remessa dos mappas do despeza das outras divisões (annexo n. 3) e actualmente está feita somente até o mez de outubro proximo passado, ainda pelo mesmo motivo (annexo n. 2).

A Commissão não podendo fazer exame perfeito em um trabalho incompleto, deu conhecimento do facto á Directoria e solicitou a expedição de uma circular ás diversas divisões para que fornecessem taes elementos (annexo n. 4), pedido que ainda reiterou (annexo n. 27).

Presentemente estão em atraso nas remessas: a 4ª divisão desde novembro e Trafego desde dezembro proximo passado.

Estatuindo o art. 7º, § 2º, do regulamento n. 406, de 17 de maio de 1891, que o thesoureiro entrasse para o Thesouro, com o saldo disponível, isto é, com a differença entre o arrecadado e o necessario para o custeio, e vendo a commissão que desde outubro de 1891 elle deixara de cumprir esse preceito, accusando, entretanto, volumosos saldos a conta de caixa do livro *Razão* e as synopses mensaes, levou ao conhecimento da Directoria tão séria irregularidade, pedindo exacto cumprimento da disposição regulamentar.

Sendo muito moroso o systema em uso, quer de recebimento, quer de entrega, de quantias depositadas com o caução para garantia de propostas, indicou a Commissão um meio pratico, que, tendo sido adoptado, muito simpliflou esse serviço (annexo n. 8).

A escripturação da Contabilidade era formulada á vista do livro caixa da Thesouraria, pelo facto de nesta se escripturarem tardiamente os documentos, sendo em seguida archiva-los; tal systema sujeitava a Contabilidade á Thesouraria, não só supprimindo-lhe os elementos de exame e fiscalisação, como até obrigando-a a copiar os enganos commettidos pelo escriptivo da Thesouraria.

Propoz então a Commissão, e foi accedido, que os documentos fossem diariamente lançados no livro caixa da thesouraria e en-

viados no dia seguinte á Contabilidade para os devidos registros, conferindo-se no fim de cada mez os saldos apresentados pelas duas escripturações (annexo n. 9)

Ainda por iniciativa da Commissão solicitaram-se da Directoria providencias para que diferentes agentes e o comprador prestassem contas de varias importancias que haviam recebido a titulo de adiantamentos, constando que foram todas restituídas (annexo n. 11).

A Commissão, acompanhada da Directoria, teve uma conferencia com o Exm. Sr. Ministro, por occasião da designação de um perito por parte do ex-theoureiro Joaquim da Silva Guimarães para exame da escripturação, por ter o Governo attendido ao recurso do mesmo, solicitando o referido exame emarcando prazo para sua conclusão, afim de justificar-se do desfalque verificado e sobre o mesmo assumpto apresentou diversas ponderações (annexos ns. 16 e 17).

Posteriormente communicou que o cidadão José Baptista Castellões, perito designado pelo ex-theoureiro, havia iniciado o respectivo exame em 22 de abril de 1895, lucrando-se nesta occasião o competente termo para contagem do prazo de 8 dias, marcado pelo Governo, prestando-se a Commissão a fornecer ao mesmo cidadão os elementos de que carecesse, para a boa execução do seu trabalho (annexo n. 19).

Tendo tido a Commissão conhecimento de que não se achavam regularmente escripturados os livros de registro do mercadorias, bagagens, etc., a cargo de diversos agentes, e que alguns tinham essa escripturação em atraso, difficultando á Contabilidade a fiscalisação da receita dessas estações, communicou o facto á Directoria, pedindo expedição de ordens que viessem pôr termo a tal abuso (annexo n. 23).

Acervo da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro

Quando o Governo fez aquisição da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, constava de seu activo uma cautela de quinhentas e cincoenta e duas acções do Banco de Credito Real de S. Paulo, cautela que, após a transacção, passou a pertencer á União e foi entregue ao theoureiro da Central.

Não a encontrando a Commissão em cofre, quando deu balanço a 17 de abril de 1895, e nem constando da escripturação da Contabilidade o seu destino, veio a saber, depois da syndicançia, que as acções se achavam inscriptas em nome do Governo Federal, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, representando a somma de 29:600\$, além de cerca de 14:000\$ de dividendos por cobrar desde 1891.

Como lhe competia fazer, d'isso informou á Directoria para que obtivesse ordens do Ministro da Industria, não só para serem recolhidos ao Thesouro Federal aquelles titulos como para cobrança de dividendos vencidos, podendo hoje afirmar que isso foi realisado (annexo n. 28.)

Divida ficticia da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro

A commissão levou ao conhecimento da Directoria que figurava no balanço da Estrada de Ferro Central a somma de 841:341\$329, creditada á companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro e proveniente de fretes, em trafego mutuo, no periodo de 1890 a abril de 1891, o outras parcelas arrecadadas pela Central até a época da encampação daquella companhia.

Não tendo sido essa quantia recolhida ao Thesouro, nem sequer a elle creditada, e figurando a citada companhia, que deixou de existir, com a encampação, preparava a Commissão que se fizesse o estorno para o credito do Thesouro, desapparecendo assim do balanço uma conta ficticia (annexo n. 30.)

Divida da Intendencia

Figurando nos balanços da Estrada a Intendencia do Districto Federal como devedora, ha longos annos, de quantia importante, attingindo em dezembro de 1894 a avultada somma de 481:783\$697, fez a Commissão extrahir a respectiva conta demonstrativa e enviou-a á Directoria.

Sendo entretanto a Commissão informada de que varias tentativas já haviam sido feitas, para obter-se o pagamento dessa divida, suggeriu o alvitro de fazer-se a cobrança por intermedio do Ministerio da Fazenda, descontando-se a importancia da divida dos impostos pertencentes á Municipalidade, arrecadados pela Recebedoria do Rio de Janeiro (annexo n. 26.)

O prefeito acaba de reconhecer a divida, respondendo que não tendo o credito necessario actualmente, incluí-a-hia no orçamento para ser em tempo liquidada (Aviso n. 17, de 22 de janeiro de 1896, do Ministerio da Industria).

Divida do Estado de Minas Geraes

Verificando-se pela escripturação que o Estado de Minas Geraes é devedor á Estrada da quantia de 482:747\$925, proveniente de transportes concedidos, á requisição de autoridades do Estado, desde 1877 até 31 de dezembro de 1894, e sendo certo que a estrada tem enviado mensalmente ao Ministerio da Industria as contas acompanhadas de requisições, sem que entretanto tenha conseguido ser indemnizada, propoz a Commissão que a cobrança fosse feita pelo Ministerio da Fazenda, por encontro de contas sobre o imposto do café, que é arrecadado pela Alfandega do Rio de Janeiro e entregue ao referido Estado (annexo n. 31.)

Entretanto, além desse meio, a cobrança pôde ser feita pelo desconto nos impostos, sobre mercadorias, arrecadados pela Central, por conta daquelle Estado.

Divida da companhia Estrada de Ferro Leopoldina

Nos balancetes de despeza organisados mensalmente pela 1ª secção, figurava um debito da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina da quantia de 46:323\$900, importancia que foi excluida de taes balancetes, em abril de 1894, segundo informação da Contadoria.

Parece que a companhia impugnou a conta, motivando consulta ao Conselho de Estado em 29 de outubro de 1880, que a condemnou, como consta do aviso n. 100 do Ministerio da Agricultura de 14 de dezembro de 1880.

Da conta extrahida pela 2ª secção de Contabilidade e enviada ao Ministerio da Industria, deprehendese que a Companhia Leopoldina era desde 1889 devedora á Estrada da quantia de 56:085\$860.

Sen lo esse debito tão antigo, propoz a Commissão que se fizesse a cobrança descontando-o dos fretes arrecadados pela Central, em trafego mutuo com a companhia.

Divida do Estado do Rio de Janeiro

Desde 1867 que os balanços da Estrada accusam o Estado do Rio de Janeiro como devedor de transportes á requisição de autoridades, cujas contas não tem sido saldas apesar de remetidas mensalmente ao Ministerio da Industria, attingindo em 31 de dezembro de 1894 a somma de 338:952\$760.

Por outro lado, pela lei provincial n. 1845, de 27 de abril de 1870, foi emprestada pela ex-provincia do Rio de Janeiro a Estrada de Ferro D. Pedro II a somma de 180:000\$ como auxilio, figurando em todos os balanços, no passivo, sob o titulo—Emprestimo da Provincia do Rio de Janeiro.

Não devendo continuar essa irregularidade, propoz a Commissão que se creditasse o Estado do Rio pelos 180:000\$, de que é credor, solicitando-se o pagamento do saldo a favor da Estrada de 158:952\$760 (annexo n. 32).

Fiscalisação da receita

No estudo detalhado e minucioso a que procedem, teve a Commissão ensejo de observar que a renda da Estrada é muito lesada, pela declaração falsa de mercadorias contidas nos volumes despachados.

Assim é que sedas, setins e fazendas de mero luxo são despachadas como fazendas de algodão, por serem estas sujeitas a menor tarifa; inflammaveis, como ferragens; ferragens, como instrumentos de lavoura, etc.

Os despachos de kerosene são insignificantes, relativamente ao grande consumo que delle se faz no interior, para illuminação de casas particulares e cidades, e este facto é geral para as mercadorias de tarifa elevada.

Como medida prohibitiva de tal abuso, lembrou a Commissão á Directoria, que os conferentes das estações destinatarias conferissem o conteúdo do volume á vista da nota de expedição, pagando a parte, em caso de vicio, não só a differença do preço do despacho, como a multa correspondente ao dobro da importancia total do frete devido; metade dessa multa revertendo para o conferente e metade para a Estrada, como renda eventual (annexo 33).

Está a commissão Convencida de que a adopção de tal medida, além de trazer moralidade, acarretará o augmento de 30 % sobre a renda, pelo que chama todas as atenções sobre o assumpto, que deve ser quanto antes resolvido no sentido indicado.

Imposto mineiro

Sendo a Estrada incumbida da arrecadação do imposto que o Estado de Minas lançou sobre a producção propria, que transpõe os seus limites, fazia a Estrada entrega mensal ao Estado das quantias que por conta do imposto recebia.

Sobre vindo a revolta, sustou-se a praxe, fazendo o Banco da Republica do Brazil os pagamentos ao Estado e debitando o Thesouro, o qual por sua vez creditava o Banco, debitando a Estrada.

Agora que cessaram as causas motivantes de tal processo, julga a Commissão que se deve voltar ao antigo systema, que é o mais simples, por descurrar o Thesouro e o Banco dos respectivos lançamentos de debitos e credits, visto que tal jogo de contas é sem utilidade para o fisco e com prejuizo do Thesouro.

Cumpra entretanto á Estrada formular a nota detalhada de todos os valores pagos até então, por sua conta, que segundo julga a Commissão devem elevar-se a cifra de 2.000:000\$, recolhendo ao Thesouro essa quantia para perfeito ajuste de contas que serão fechadas.

Balanço geral

A Commissão extrahiu dos respectivos livros da Estrada de Ferro Central do Brazil o balanço que exhibe (annexo n. 48) relativo ao exercicio de 1894, não confeccionando o de 1895 por estar a escripturação lançada apenas até outubro proximo passado. E' causa do atrazo a falta de remessa dos mapps de despeza da Locomoção e do Trafego, a partir de novembro e dezembro respectivamente, como se vê do annexo n. 27.

Nesse balanço figura o Estado do Rio de Janeiro, no activo, como devedor de 336:316\$760, que se elevou em fim de 1895 a 379:556\$880 e a ex-provincia do Rio de Janeiro, no passivo, como credora de 180:000\$000.

Convem que cesse essa irregularidade, que permanece ha muitos annos, para que o balanço exprima a verdade, e do assumpto tratou a Commissão em officio á Directoria sob o n. 30, de 4 de julho do anno proximo passado, solicitando ordens para que se transferisse do credito da ex-provincia do Rio, a somma de 180:000\$ e se insistisse pelo recebimento do saldo de 199:556\$880, de que o mesmo Estado é ainda devedor (annexo n. 32.)

Tambem o balanço accusa como credora de 841:341\$329 a Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro: é um credor phantastico, pois que essa companhia deixou de existir desde que o Governo encampou a Estrada.

Convem igualmente que desapareça do passivo da Estrada esse credor, pelo modo proposto pela Commissão em seu officio n. 23 de 27 de junho do anno findo (annexo n. 30.)

A conta de Lucros e Perdas mostra-se no passivo do mesmo balanço com o credito de 110.059:333\$745,5, importancia de lucros accumulados ha longa data; assim continuando irá ao infinito, e para evitar isso pensa a Commissão que poderá ser ella salda, levando-se ao credito da conta de capital, uma vez que aquella somma deve estar nolle representado.

A Estrada de Ferro Leopoldina está no activo como devedora de 76:212\$427,1; parece á Commissão sem razão de ser, porquanto essa empreza recebe da Central todos os fizes sommas importantes provenientes de transportes em trafego mutuo, e a Commissão em officio n. 27, de 25 de junho do anno proximo passado, já suggeriu a idéa do encontro de contas, na occasião do pagamento a effectuar-se, quando ella era só devedora de 56:085\$860.

Devedores diversos

Além destas, muitas outras emprezas, Estados, intendencias e particulares são considerados devedores no activo do alludido balanço, de sommas mais ou menos importantes, que, reunidas, sobem ao avultado algarismo de 1.569:828\$410, como vae descriptado na relação junta (annexo n. 46).

Julga a Commissão de grande conveniencia que as contas dos Estados e intendencias sejam sem demora extrahidas e solicite-se o pagamento de taes debitos, em sua maioria bem antigos; quanto ás emprezas e particulares, que seja marcado o prazo de 30 dias para o pagamento devido, sob pena de ser a cobrança promovida executivamente pelo juizo dos Feitos da Fazenda Nacional.

Ora, tendo a Commissão observado no estudo a que procedeu na competente escripturação, que grande parte dos devedores constituiram seus debitos em consequencia de obras realisadas pela Estrada e por fornecimento de materiaes a elles vendidos ou cedidos, é de parecer que seja banida essa pratica, não se aceitando mais encomendas de construcção de qualquer especie, nem se fornecendo material pertencente á Estrada, afim de evitar-se a reproducção de tantos prejuizos que só tem acarretado difficuldades serias á administração.

Responsaveis

Junta a Commissão uma relação de responsaveis, agentes, feis e conferentes de estações por alcances que pôde apurar, na importância de 223:056\$316, restando ainda muitos, cuja responsabilidade não foi ainda definida por defeito da antiga escripturação da Contadoria, e, sobre as mesmas dividas é de pensar que sejam desontadas dos respectivos vencimentos daquelles que ainda forem empregados, enviando-se ao juiz dos Feitos da Fazenda uma nota dos que não forem mais empregados da Estrada, para promover a cobrança (annexo n. 47.)

Confronto da renda com o custeio

A Commissão, com o quadro que abaixo exhibe, mostra todo o movimento desta Estrada de Ferro, desde seu inicio,—1858 até 1894, nelle faz a comparação entre a renda bruta e o custeio para indicar o liquido, apresentando a relação da percentagem entre uma e outra.

Desse quadro vê-se que a renda de 1894 foi de.....	25.946:726\$249,6
tendo sido em 1858 de.....	302:278\$900,
diferença para mais.....	25.644:447\$349,6
O custeio em 1894 attingiu a.....	25.383:912\$166
tendo sido em 1858 de.....	205:589\$638
diferença para mais.....	25.178:322\$528.

Do que fica exposto conclue-se que, si a renda tem augmentado consideravelmente, o custeio não guarda a respectiva proporção, tem excedido; pensando a commissão que isso é devido: 1º, ao vencimento pago em dobro ao pessoal da Estrada nos dous annos da revolta; 2º, ás despesas ocasionadas pelo reparo das locomotivas e carros estragados nos constantes desastres que tem occorrido, cujas reparações custam dezenas de contos.

E' pois evidente, que, sendo exercida severa e indispensavel fiscalisação na renda, restringindo se as despesas e bem assim as compras e as encomendas somente ao que for necessario e pondo-se em pratica varias medidas suggeridas neste relatório, que a renda augmentará muito e o custeio se reduzirá extraordinariamente.

Quadro comparativo da renda bruta com o custeio da Estrada de Ferro Central do Brazil, desde 1858, em que foi inaugurada, até 1894.

Annos	Renda bruta	Custeio	Renda liquida	Relação entre o custeio e a renda bruta
1858	302:278\$900	205:589\$638	96:689\$262	61.01
1859	729:193\$540	618:271\$030	110:925\$510	66.66
1860	931:297\$768	620:849\$360	340:448\$408	63.78
1861	1.109:555\$830	707:712\$676	401:843\$144	78.81
1862	1.036:654\$898	827:287\$907	200:257\$991	73.75
1863	1.033:966\$034	865:963\$950	163:004\$084	80.14
1864	1.223:003\$164	940:127\$772	242:875\$392	62.55
1865	1.775:332\$418	1.110:732\$897	664:619\$521	40.53
1866	1.044:714\$182	423:475\$019	621:238\$263	43.99
1867	2.529:534\$552	1.112:795\$680	1.416:738\$872	44.52
1868	2.819:831\$178	1.255:514\$101	1.564:316\$987	44.98
1869	4.348:184\$222	1.976:192\$341	2.391:991\$081	42.97
1870	4.461:567\$902	1.919:477\$369	2.547:090\$533	45.13
1871	5.456:060\$031	2.462:543\$299	2.993:526\$632	56.25
1872	5.766:499\$782	3.272:091\$19	2.493:508\$063	55.24
1873	6.411:066\$907	3.542:024\$477	2.869:042\$430	46.76
1874	7.636:418\$230	3.456:807\$151	4.179:521\$179	49.15
1875	8.116:603\$214	3.989:762\$332	4.126:840\$882	54.72
1876	8.025:418\$259	4.302:032\$440	3.633:415\$19	58.06
1877	9.314:517\$652	5.408:783\$276	3.905:764\$376	55.47
1878	10.022:525\$124	5.560:206\$185	4.462:310\$339	42.87
1879	11.163:525\$867	4.766:201\$892	6.397:324\$965	47.50
1880	11.300:973\$408	5.378:412\$081	5.937:561\$227	43.51
1881	13.115:157\$122	5.684:710\$166	7.430:447\$256	56.62
1882	12.478:630\$935	6.567:290\$519	5.911:240\$416	56.62
1883	11.597:087\$569	6.500:380\$809	5.036:726\$760	56.56
1884	11.551:917\$714	6.591:359\$140	4.960:567\$574	57.05
1885	12.260:685\$756	6.342:990\$810	5.917:794\$946	51.73
1886	11.568:776\$995	6.479:838\$584	5.088:938\$111	56.00
1887	10.316:816\$185	6.599:328\$573	3.717:487\$612	63.96
1888	12.573:625\$891	6.880:810\$243	5.692:815\$648	54.72
1889	11.876:537\$974	7.708:201\$068	4.168:336\$006	64.90
1890	12.041:192\$249	9.184:033\$476	2.857:158\$773	76.02
1891	16.236:347\$007	12.237:880\$452	3.998:643\$483	75.37
1892	19.870:923\$658	17.123:525\$251	2.747:398\$407	86.17
1893	24.926:353\$245	21.012:414\$996	913:939\$249	96.33
1894	25.946:726\$249,6	25.383:913\$166	562.814\$983,6	97.82

PRIMEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Contadoria

Verificando a Commissão a existencia de quantia superior a 500:000\$ de saldos em poder de varios agentes, participou o facto á Directoria, pedindo providencias para que cada agente remetesse uma nota demonstrativa de seus debitos (annexo n. 7), afim de ser encaminhada ao Ministerio da Industria.

No intuito de dar o balanço na Thesouraria, procurou a commissão conhecer, pela escripturação da Contadoria, qual a receita arrecadada até aquella data; o contador, porém, informou que só com grande demora poderia fornecer os dados precisos, por isso que a Thesouraria só os remetia com grande atraso.

Em taes condições escapava á administração a fiscalisação immediata da renda da Estrada, por meio da Contadoria, orgão a isso destinado.

Afim de salvaguardar interesses tão importantes, propoz a Commissão a criação de um livro, onde fosse dia a dia registrada toda a renda da Estrada, á proporção que fosse entrando e conferida á vista de um escripturario, que no fim do expediente sommaria as entradas e assignaria esse livro com o thesoureiro (annexo n. 14).

Este systema foi adoptado com feliz resultado; hoje a Contabilidade exerce fiscalisação real sobre a arrecadação diaria da renda, conhecendo quanto remette cada estação e reclamando immediatamente, em caso de falta. A administração pôde a todo o instante saber qual a renda arrecadada pela Estrada em um dia, em um mez, em um lapso de tempo qualquer.

Observando a Commissão que havia em poder de muitos agentes quantia superior ás suas fianças, proveniente de fretes a pagar, apresentou uma relação que attingiu á somma de 85:205\$940, chamando sobre o assumpto a attenção da Directoria.

Figuram nessa relação, além de outras estações, as seguintes:

Juiz de Fora com.....	32:310\$480
Rio das Velhas com.....	1:410\$560
Ouro Preto com.....	4:038\$460
Cruzeiro com.....	2:711\$920
Taubaté com.....	4:038\$720
Norte com.....	5:903\$640

(annexo n. 21).

Não tendo a Contadoria elementos para fornecer á Commissão a relação nominal dos agentes, feis ou conferentes que se achavam alcançados por quantias provenientes de fretes a pagar, extravios, etc., montando a mais de 500:000\$, em razão de sua defeituosa escripturação, apresentou á Directoria o modelo de um livro (annexo n. 4) em forma de conta corrente pelo qual se pôde conhecer immediatamente a importancia do alcance, a sua origem e o nome do responsavel.

Tendo a Commissão reconhecido quanto é prejudicial á renda da Estrada o systema de fretes a pagar nas estações do interior, tomando como argumento valioso o recente desaparecimento dos feis Pedro Xavier com 23:123\$530 e Bernardino Alves Coelho com 39:116\$120, solicitou a revogação do aviso n. 105, de 4 de setembro de 1889, que alterou o art. 211 das tarifas e condições regulamentares.

Com tal systema a Estrada era enormemente lesada, podendo servir de exemplo o não ter ainda entrado para os cofres a quantia de 85:206\$300 de fretes a pagar desde 1891 a 1894, pela qual são responsaveis os agentes do interior; estes, quando solicitados em instantes avisos, respondem que taes fretes ainda não foram cobrados, ou que as mercadorias ainda não chegaram á estação destinatária.

Teve a commissão o prazer de ver cessar tão abusivo systema de fretes a pagar, em virtude do aviso n. 219, de 30 de dezembro de 1895, do Ministerio da Industria, resolução que vem levantar os creditos do pessoal da Estrada, sequestrando-o a uma fonte constante de abusos e depreações da fortuna publica.

Impressionou deploravelmente o espirito da Commissão a despezas superior a 200:000\$ ocasionada pela introdução de rotulos de cores, para despacho de encomendas e bagagens para os suburbios.

Outr'ora o serviço era feito com dous talões e hoje cada estação é obrigada a ter, pelo menos, 46; isto veio multiplicar o expediente da Contadoria, porque, sendo 34 estações e 46 o numero de talões de cada uma, é muito diferente conferir a renda arrecadada por dous talões ou por 1.104 (34x46).

A' vista disso, julga a Commissão que não se deve mandar reimprimir semelhantes talões, passando-se a fazer o serviço pelo systema antigo, o que traz diminuição de despesa e de trabalho.

Pelo estudo feito em relação á cobrança dos fretes de encomendas, que consiste em tres notas avulsas de expedição, não extrahidas do talão, reconheceu a Commissão que isso prejudica a renda da Estrada, porquanto podem ser passadas em duplicata com o mesmo numero, lançando-se em cada uma valores diferentes, sem que a Contadoria tenha meios de verificar ou obstar a fraude.

Pensa a Commissão que tal systema deve ser abandonado, voltando-se ao antigo que consiste em extrahir-se de um talão tres notas, das quaes a primeira é entregue ao remetente, a segunda acompanha o volume e a terceira é remetida á Contadoria, desse modo quando a estação destinatária fizer entrega do

volumo e remetter as duas notas á Contadoria, esta terá pelo confronto com o talão elementos para fiscalisação proveitosa (annexo n. 49).

Carros de serviço do correio

Seguindo sempre em todos os trens expressos e em alguns dos suburbios, carros ao serviço do Correio, com os quaes se gastu material, pensa a Commissão que deve a Estrada oxigir remuneração para cobrir as despezas feitas.

Não procede a razão de portencerem as duas repartições ao mesmo ministerio, porque actualmente só esse serviço prestado ao Correio lesa a renda da Estrada na importancia annual de 1.204:500\$, calculando-se o frete diario médio em 3:300\$, para a somma total de carros empregados nesse serviço.

Passes gratuitos

Causou assombro á Commissão a avultada quantidade de passes gratuitos: em 1894, segundo o balanço, subiram á cifra de 868:454\$115; em 1895 ainda foi maior, attingindo ao valor de 1.197:206\$600.

A facilidade que se encontra em obter dos chefes de algumas repartições e dos agentes da segurança publica requisições de passes gratuitos, concedendo-se-os até a individuos estranhos ao serviço publico, é a causa originaria desse extraordinario abuso.

A Commissão julga de alto interesse economico a expedição de uma circular aos diferentes ministerios e ás autoridades que tem por costume fazer taes requisições, chamando-se attenção para aquelle enorme esbulho annual á Fazenda Publica.

Outrosim, parece á Commissão conveniente que, além do pedido de restricção de requisições ao indispensavel, solicitem-se providencias para que as repartições mandem pagar as suas quotas mensalmente, a exemplo do que se pratica com a Typographia Nacional, e á vista das facturas que lhe serão enviadas, cessando o máo systema adoptado do pagamento simulado por jogo de contas. ●

Trafego mutuo

Existe na primeira secção da divisão da Contabilidade uma turma numerosa de empregados que se occupam exclusivamente em organizar as contas relativas ao serviço em trafego mutuo com as diferentes estradas, aos quaes a Central paga annualmente cerca de 60:000\$000.

Ora, não sendo equitativo que tal despeza corra na sua totalidade sómente por conta da Central, parece á Commissão que é conveniente exigir-se de todas as outras, que mantem o serviço em trafego mutuo com ella, o pagamento de uma quota para custeio desta despeza.

O que a Commissão suggere agora, para se pôr em pratica, não é uma novidade e tem tanto fundamento que todos os accórdos celebrados com as referidas estradas consignam uma clausula mais ou menos assim :

«No caso que a Estrada de Ferro D. Pedro II venha a celebrar accórdo com as companhias em trafego mutuo, para transporte directo de cargas entre as respectivas estradas, a Companhia.... obriga-se a fazer parte do mesmo accórdo e a concorrer com a quota correspondente, que for convencionada, para custeio de um escriptorio central, que se instalará na Estrada de Ferro D. Pedro II, para o fim de organizar as contas relativas a todo o trafego reciproco.»

THEsourARIA

Pelo exame da escripturação da divisão da Contabilidade verificou a Commissão as seguintes irregularidades: que não se dava balanço no respectivo cofre desde março de 1891;

que a ultima remessa de dinheiro feita pelo ex-thesoureiro ao Thesouro Federal fôra de 200:000\$, em outubro de 1891, conservando em seu poder a quantia de 1.717:763\$351, contra as disposições do art. 7º § 2º do Regulamento n. 406 de 17 de maio de 1890;

que os saldos existentes em cofre nos dous ultimos exercicios haviam sido transferidos para os immediatos;

que os saldos em poder do ex-thesoureiro eram enormes e sempre crescentes (annexo n. 6.)

Afim de evitar que no exercicio de 1894 se repetisse a mesma irregularidade dos anteriores, transferindo-se para o de 1895 o saldo de 2:278:102\$000, officiou a Commissão á Directoria, solicitando ordens para que o ex-thesoureiro recolhesse ao Thesouro a importancia acima indicada.

Não se tendo realisado, entretanto, a entrega daquelle saldo, ordenou a Directoria, em vista das disposições do art. 101 do Regulamento n. 403 de 17 de maio de 1890, que fosse dado o balanço no cofre da Thesouraria. Contra o cumprimento dessa ordem muito reluctou o ex-thesoureiro, ora invocando pretextos futeis, ora apresentando innumerosembaraços, com o intuito exclusivo de adiar por mais tempo a realisação do balanço ou impedir o descobrimento da verdade, insinuando até que o exame deveria comprehender todo o periodo de sua gestão, isto é, desde 13 annos passados.

A Commissão encontrou em verdadeiro cahos o serviço da Thesouraria: os talões de receita com muitas folhas em branco in-

tercaladas, que foram cheias com o producto da renda da Estrada de dias anteriores;

o livro caixa escripturado até abril de 1894; dahi em diante em borrões com espaços em branco, tanto do lado do debito como do credito;

os documentos de despezas de *mezes anteriores guardados no cofre* e por lançar, na importancia de 1.420:328\$925;

os saldos representados por \$;

muitas sommas emendadas;

os fleis sem prestarem contas desde janeiro de 1894, sendo entretanto responsaveis por milhares de contos, um perfeito labyrinth, onde ninguém se entendia, sendo impossivel conhecer pela escripturação o saldo; a Contadoria só tardiamente sabia qual era a receita arrecadada e a divisão de Contabilidade conhecia a despeza sómente mezes depois de effectuada.

Eis ahi os elementos de que a Commissão dispoz para, em 13 de abril do anno proximo findo, dar balanço provisório no cofre, encontrando o enorme *deficit* de 5.561:071\$737 (annexo n. 10.)

Tendo chegado ao conhecimento da Commissão o desaparelhamento de um empregado da Thesouraria, com quantia superior a 80:000\$, communicou o facto á Directoria, solicitando providencias (annexo n. 12.)

Achando-se a escripturação da Thesouraria, a cargo do escriptivo, feita em *livros borrões* desde o começo de 1894, deu a Commissão conhecimento disso á Directoria e pediu expedição de ordem para que aquella escripturação fosse posta em dia, para maior regularidade e fiscalisação do serviço da Thesouraria (annexo n. 13.)

Não tendo a administração superior conhecimento do movimento diario da caixa, devido ao grande atraso da escripturação, e reconhecendo a Commissão quanto era prejudicial ao serviço da Estrada ficar ella collocada na dependencia da Thesouraria, aprofundou o modelo de um balanço diario pelo qual, no dia imminente, a administração pôde conhecer o movimento da vespera, de dinheiro entrado, pago e saldo existente em cofre, e em que especie (annexo n. 15.)

Communicou á Directoria que o ultimo balanço dado na Thesouraria em 10 de maio de 1891 accusava o saldo de 640:318\$236, que foi sempre tomando maiores proporções, conforme os saldos verificados no fim de cada anno na escripturação da Contabilidade, a saber :

Em dezembro de 1891.....	1.513:906\$392
Em dezembro de 1892.....	3.433:698\$867
Em dezembro de 1893.....	3.817:420\$129
Em dezembro de 1894.....	5.521:441\$480

A' vista destes algarismos, ficou a Commissão convencida do que o desfalque começou a effectuar-se em 1891 (annexo n. 18).

Enviou á Directoria uma demonstração, da qual se vê que por occasião do segundo balanço dado no cofre em 17 de abril de 1895 deveria existir a somma de 6.077:531\$984

Sendo encontrado em recibos..	419:522\$896	
Dinheiro.....	101:465\$140	520:938\$036

Do que resulta o *deficit* de..... 5.556:543\$948

A differença de 4:527\$948, que se observa entre o *deficit* do balanço dado em 13 de abril e o de 17 do mesmo mez, provém de haver o ex-thesoureiro contemplado neste documentos de despezas que foram excluidos daquelle (annexo n. 20).

Tendo o juiz seccional formulado questionario sobre o desfalque do ex-thesoureiro Joaquim da Silva Guimarães, a Commissão enviou á Directoria a resposta ao mesmo questionario (annexo n. 22).

Não tendo os fleis do dito ex-thesoureiro prestado contas desde janeiro de 1891, a Commissão deu conhecimento á Directoria e pediu providencias nesse sentido (annexo n. 35).

Não foram satisfactorias as informações prestadas pelos alludidos fleis e a Commissão liquidou a responsabilidade de todos, ficando assim distribuída:

Augusto Cesar de Freitas.....	13:694\$707
José Ignacio Pinto Bulhões.....	5:742\$674
Francisco Xavier da Silva Malafaia..	9:141\$131
Theophilo Idemano do Figueiredo...	3:962\$381
José Alves da Fonseca Junior.....	17:810\$750

(annexo n. 37).

O fiel José Alves da Fonseca Junior, apresentando como documentos vales passados a operarios ou trabalhadores, que não sabem escrever, e tendo sido estes aceitos pela Directoria, reduziu a sua reponsabilidade a 7:625\$107, importancia com que era obrigado a entrar para os cofres (annexo n. 40).

Elaborou a Commissão o regimento interno da Thesouraria e Pagadoria, que foi approvedo pela Directoria, conforme o impresso junto (annexo n. 36).

Era uma lacuna de que ha muito tempo se resentia o serviço da Estrada; a Commissão julga que sendo executado esse regimento, segundo o seu mecanismo, poderá acautelar os interesses da União e evitar a reprodução dos desfalques consideraveis, que tem soffrido os cofres da Estrada.

Tendo sido prassado a limpo, não só o livro caixa da Thesouraria, como o *Dirio* e *Razão* da divisão de Contabilidade, pôde a

Commissão orgulhar-se por ter certeza de que o *deficit* de 5.556:543\$918, por ella encontrado em 17 de abril de 1895, quando dispunha de elementos tão falliveis, estava de perfeita harmonia com os daquelles livros.

Este *deficit* ficou, porém, elevado a 5.568:407\$582, por ter-se escripturado em receita depois daquelle balanço 33:633\$967, valor de vencimentos em suspenso, que o ex-thesoureiro declarou posteriormente ter recebido de seus fleis, e haver-se lançado em despeza documentos que estavam em poder do escriptivo na somma de 21:770\$333, como se vê do anexo n. 38.

No intuito de acautelar os interesses da União, pensa a Commissão que muito conviria o recolhimento diario ao Thesouro Federal da renda da Estrada, devendo a Directoria requisitar no fim de cada mez a somma precisa para pagamento dos vencimentos do pessoal e pelo que respeita a material, depois de processadas as contas dos fornecedores, remettel-as ao Ministerio da Industria, para que este solicite do Thesouro o respectivo pagamento.

Com este processo, está convencida a Commissão de que será impossivel reproduzir-se desfalque de tamanha monta, evitando-se ao mesmo tempo a irregularidade que se observa, tanto na escripturação da secção de Contabilidade do Ministerio da Industria, como na do Tribunal de Contas, onde no fim de cada exercicio consta o saldo ficticio, no credito da respectiva rubrica, de mais de vinte mil contos, quando tem havido *deficit*, porque pelo atrazo da escripturação da Estrada grande parte da despeza della não é conhecida nem escripturada naquella repartição.

Em virtude do que dispõe o art. 7º do decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, cumpre ao thesoureiro entrar para o Thesouro Federal com as importancias arrecadadas, providas de impostos sobre vencimentos, sellos de nomeações, contribuições para o Montepio, etc.

Pelo exame da escripturação, viu a Commissão que nunca foi enviada quantia alguma com referencia áquellas arrecadações, o que muito avolumou o saldo em poder do ex-thesoureiro, sendo, entretanto, certo que muitos pensionistas já gosam dos favores do montepio, desde a sua criação, percebendo as quotas e outras vantagens que lhes cabem, de accordo com a lei.

Julga a Commissão, para que o Thesouro Federal não seja privado dessa renda, que a Estrada deve remettel-a de ora em diante, como dispõe o citado decreto n. 406, mandando calcular o arrecadado anteriormente e dando conhecimento ao Thesouro da quantia apurada, afim de que este debite a Estrada, creditando os respectivos titulos da receita geral.

Pagadoria

Dirigindo-se a Commissão a essa repartição, afim de dar balanço, no respectivo cofre, não pôde realisalo por falta de elementos, visto não ter alli encontrado um só livro de escripturação official.

Para conhecer a responsabilidade do pagador teve de recorrer á escripturação da Divisão de Contabilidade e ao livro caixa da Thesouraria, donde fez os apanhamentos e apurou que a responsabilidade do alludido pagador era superior a 7.000\$000, sem que tivesse prestado contas desde janeiro de 1895.

Com relação aos fleis do pagador, soube tambem que não haviam prestado contas desde igual periodo, ignorando o pagador, por falta de escripturação regular, a responsabilidade de cada um.

Fazendo a commissão o apanhamento pelos documentos, vio que para uns a responsabilidade excedia de 1.000:000\$ e para outros de 2.000:000\$000.

A requisição da commissão, ordenou a Directoria que tanto o pagador como os fleis prestassem contas á Contabilidade.

Elaborou o regimento interno da Pagadoria que foi approvedo pela Directoria, conforme o impresso junto (anexo n. 36.)

Apresentou os modelos dos livros necessarios de receita e despeza, de balancetes, de c/c, com os fleis, etc., do modo que diariamente tem a Directoria sciencia da importancia paga, do saldo existente e da responsabilidade de cada fiel, ficando por esta forma a escripturação organizada, segundo os modelos e de perfeito accordo com o do Thesouro Federal.

Para pagamento de vencimentos ao pessoal titulado, que era feito por folhas avulsas, como ao pessoal jornalheiro, propôz a commissão e a Directoria mandou adoptar o mesmo systema seguido pelo Thesouro, por meio de livros e cheques, ficando com este processo muito reduzido o serviço.

LOCOMOÇÃO

(1ª divisão)

Em 16 de julho do anno proximo passado iniciou a Commissão o exame da escripturação do deposito dessa divisão, encontrando-a atrazada desde dezembro de 1894, sem estar fechado o balanço relativo a esse anno, bem como grande quantidade do material, cujo lançamento de entrada deixou de ser feito desde annos anteriores, dando-se entretanto sahida de parte delle.

Com tão erronea pratica, como proceder a uma investigação rigorosa ?

Qualquer busca ou fiscalisação não produz o desejado effecto porquanto, conhecendo-se apenas a descarga, sem conhecer-se a carga, do confronto com a existencia não se pôde verificar si ha saldo ou *deficit*.

A Commissão deu immediatamente conhecimento disso ao sub-director da Locomoção, solicitando providencias.

Sendo em taes condições improficuo o exame da escripturação deixou que se adeantasse mais, passou a inventariar a enorme quantidade de material existente em tres grandes armazens e em outras dependencias do deposito.

Ahi ainda foi grande o embaraço, pelo cháos em que se achava todo o material; uma mesma especie distribuida por varias prateleiras, especies diferentes misturadas; grande porção espalhada pelo chão, pelos pateos, pelo terreno adjacente e em grandes montes pelo campo, no fundo das officinas.

Sob tamanha confusão teve a Commissão de pesar, medir e contar material no valor de milhares de contos de réis, sendo imprescindivel distribui-lo por classe, para confeccionar o inventario alphabeticamente, no que consumiu o triplo do tempo necessario, que consumiria si houvesse ordem e conveniente arrumação no deposito.

Um dos grandes obstaculos á marcha rapida da confecção do referido inventario, foi a ausencia de uma nomenclatura regular do variadissimo material existente; algumas especies entram sob uma denominação, são conhecidas no armazem sob outra, e ás vezes ainda são pedidas pelos mestres e tem a respectiva sahida sob uma terceira.

Além disto grande quantidade não figurava na escripturação, era desconhecida no armazem, chegando a commissão a ter necessidade, em tal caso, de chamar peritos em seu auxilio.

E' muito commum entrar o material por unidade de peso o sair por unidade de especie ou vice-versa, systema que deve ser condemnado, pois não só difficulta a fiscalisação como perturba a escripturação, desde que não se podem confrontar quantidades heterogeneas, havendo além disto em certas especies dimensões diferentes.

Constituiu tambem o facto acima um poderoso obice que retardou o serviço, porque depois de concluido o inventario, teve a commissão de reduzir grande quantidade de material á mesma medida, procedendo de novo a pesagem e contagem de diversos especimens, afim de poder comparal-os com os saldos apresentados pela escripturação.

E, attendendo ao atrazo da escripturação geral do escriptorio dessa divisão, ao consideravel movimento do serviço das officinas, que não podia parar e tambem ás remessas diarias de material para os depositos filiaes, teve a commissão de descer a apurar documento por documento de todas as sahidias do deposito do Engenho de Dentro, no periodo de julho a dezembro proximo passado, quer da materia prima para as officinas, quer do material destinado áquelles depositos, vendo-se na contingencia de recorrer até a escripturação do Almozarifado na estação Maritima, para reconhecer, com rigorosa exactidão, quaes as entradas realisadas durante o semestre de julho a dezembro, emquanto nesse interim se lançava a escripturação até 30 de junho de 1895, data que a commissão adoptou para o balanço.

Concluido o apanhamento de todo o material existente, entrada e sahida, teve a commissão de fundil-o em um só para, confrontando especie por especie de material, adicionar as sahidias ás existencias e deduzir as entradas, afim de, retrogradando, conhecer as existencias em 30 do referido mez de junho.

Comparou depois o resultado obtido com a escripturação geral, especie por especie, para chegar a evidenciar a existencia real ou o *deficit*.

Eis o longo processo que a Commissão foi obrigada a seguir para obter o inventario e formar o balanço que exhibe (anexo n. 44.)

Este balanço, se não é a expressão rigorosa da verdade, por falta dos necessarios elementos de uma escripturação regular, muito se aproxima della, por ter sido feito com criterio e escriptulo, podendo servir de base para a administração, por ser o primeiro levado á termo no longo decurso de 26 annos.

E' certo, que varias comissões já tem feito, em épocas anteriores, repetidas tentativas, consumindo longos mezes nesse afan; entretanto, não consta que qualquer dellas tivesse logrado constituir um inventario e muito menos o balanço geral, limitando-se algumas a apreciar o saldo de uma ou outra especie de material.

Do balanço que a Commissão vos apresenta (anexo n. 44), consta serem enormes as diferenças para menos ou o *deficit* verificado em muitas especies de material do deposito do Engenho de Dentro, conforme vos foi communicado em officio n. 42, de 25 de maio corrente, sendo, entretanto, para admirar que outras especies figurem em excesso, o que só se pôde admittir presumindo ter havido grande omissão de entradas (anexo n. 52.)

Esta presumpção tem tanto mais razão de ser, quanto a Commissão teve de consignar no inventario muito material, cuja entrada ou existencia não constava da escripturação.

Erro tão grave não deve subsistir; urge a expedição de ordens terminantes para que cesse semelhante abuso e se effectue o lançamento das entradas atrazadas desde 1891, base fundamental da escripturação, onde se firma a responsabilidade do encarregado do Deposito, a qual desapareceu desde que se

elimina a observancia desse preceito, tornan-lo-se assim a fiscalisação dubia, porque repousa em alicerces ficticios.

Pelo que diz respeito ao material sahido em excesso, a Commissão deu conhecimento ao sub-director da Locomoção (annexo n. 45) e dispensa-se de emittir juizo, por falta de elementos; ignorando-se a entrada, que constitue a carga, é impossivel determinar o deficit pela comparação com a existencia consignada em inventario.

Outra difficuldade em que se achou a Commissão foi a grande quantidade de objectos e material que encontrou pertencentes ao Ministerio da Marinha, remetido por occasião da revolta, sem inventario ou relação que servisse de base para a conferencia ou lançamento nos livros; parte desse material foi gasto, parte devolvido áquelle ministerio e parte existe, sem deposito, não contando que se tivesse dado entrada do existente nem do empregado.

Foram encontrados diferentes typos de peças de material, em sua maioria fóra de uso, não por estarem estragados, mas por causas que a Commissão desconhece ou pelo menos não julga razoaveis, o que avoluma o stock de tal fórma, que parece não haver espaço sufficiente nos armazens, quando o que não ha é ordem de arrumação e conveniente aproveitamento da materia prima.

Julga a Commissão que, aproveitados esses diversos especimens, obter-se-hia vant. joso resultado ou então que a materia prima deve ser empregada na quantidade necessaria ao serviço, que a occasião reclame, não ficando abandonados a céu aberto nos pateos e terrenos adjacentes ás officinas.

Para esse material a Commissão chamou a attenção do sub-director da Locomoção, que não demorou a expedição de ordens no sentido de seu aproveitamento, dispensando-se assim a compra de identico no mercado.

Tendo a Commissão encontrado em um dos pateos grande porção de limalha de cobre, de latão, etc., dentro de barricas e espalhada pelo chão, ha muito tempo, lembrou ao mestre geral das officinas a conveniencia de fundil-la, o que deu em resultado a produção de 14.000 kilos ou proximamente 18:000\$, de um metal superior, segundo informou o respectivo mestre, evitando-se talvez a sua aquisição durante um anno.

E' facto que o espaço de que dispõe a 4.ª divisão é pequeno, relativamente as suas necessidades, porém essa difficuldade pôde ser minorada, quer pela conveniente arrumação do material, quer evitando-se compras em quantidade superior ás necessidades do serviço.

Para prova de que nem sempre se tem assim procedido, a Commissão pôde citar o facto de ter encontrado grande stock de parafusos e pontas de Pariz no deposito, continuando-se entretanto a fazer aquisição desse material, talvez por ignorar o sub-director a existencia de tal stock.

Em materia de lubrificantes, julga a Commissão inconveniente a sua remessa do S. Diogo para o deposito do Enzenho de Dentro, de onde sahe quasi immediatamente para os depositos filiaes, porque a arretra grandes despesas com o pessoal de carga, descarga e dos trens, com demora de alguns dias e subseqente atropello na remessa, havendo prejuizo lo que se entorna com as baldeações o aceu nulando o expediente do escriptorio, que augmenta com as respectivas sahidas, entradas, lançamentos em duplicata e expedição de ordens.

Parece que se evitaria todo esse prejuizo, si a remessa fosse feita directamente de S. Diogo para o respectivo destino, procedendo os engenheiros ajudantes do sub-director da Locomoção a conferencia em S. Diogo, a escripturação continuaria a ser feita no escriptorio da Locomoção, mediante uma nota diaria do movimento, extrahida pelo encarregado de S. Diogo, podendo qualquer dos engenheiros ajudantes conferir de momento a existencia indicada pela escripturação.

Quanto aos materiaes de fornecimento directo, de grande e nsumo, como lona, pontas de Pariz, ferro em barra, em verga, etc., a escripturação é feita do seguinte modo:

- 1.º Lançamento de entrada e sahida nas officinas;
- 2.º Lançamento de material applicado nas officinas (simulado);
- 3.º Lançamento de entrada e sahida no deposito do destino;
- 4.º Lançamento do material applicado no deposito do destino.

Para tal movimento é necessaria a expedição de diversas ordens, além do lançamento de entradas e sahidas em quatro livros diferentes no escriptorio e outros tantos no deposito.

Este serviço poderia ser executado muito simplesmente si a remessa fosse feita directamente por ordem do sub-director da Locomoção, do Almojarifado para os diversos depositos, acompanhada de uma factura em tres vias: destas a primeira seria remetida ao sub-director da Locomoção e as duas restantes ao deposito destinatario; este a devolveria com o competente recibo ao referido sub-director e ao Almojarifado.

Por esta fórma ficaria a fiscalisação bem exercida e a escripturação reduzida a uma sahida do Almojarifado e uma entrada no deposito destinatario, cabendo ao escriptorio da Locomoção fazer a carga a este e a descarga daquelle.

Tendo a Commissão encontrado em um dos armazens grande quantidade de oleado e tapete, aquelle novo e este com pouco uso, em risco de perder-se pelo seu máo acondicionamento e falta de applicação ha longo tempo, suggeriu ao sub-director da

Locomoção a idéa de mandar retirá-los dalli e empregá-los em carros, evitando-se assim a aquisição desse material no mercado, como ha pouco se fez para a sala da Directoria.

No mesmo armazem foram encontrados 864 caixões de freios automaticos para carros serie II, que deixaram de ser applicados por não estarem mais em uso aquelles typos, segundo julga a Commissão, a qual, entretanto, lamenta profundamente o desperdicio da somma consideravel nelles empregada.

Além desto, ha tambem muito material novo encostado ha longos annos sem a devida applicação por ter cahido em desuso, o que tem por origem a não conveniente verificação no estrangeiro do material constante de enormes encomendas, aceitando-se e remetendo-se o que está feito em typos antigos ou semelhantes, em vez de exigir-se material de accordo com os modelos enviados.

De modo que o que aqui chega, estando já pago, não pôde ser devolvido, embora se reconheça a sua imprestabilidade, como aconteceu com grande quantidade de aros de aço para rodas de varios typos e grande fornecimento de oleado, que se verificou não ser mais do que papelão estampado.

Por este motivo encontra-se, quer no deposito da Locomoção, quer nos do interior, segundo está informada a Commissão, muito material novo superfluo, representando empate de capital correspondente a alguns milhares de contos de réis, o que destroe a affirmativa do que o material vindo da Europa sahe mais barato que o adquirido no paiz, porque embora se obtenha por menos, é caro desde que não pôde ser applicado.

Pensa a Commissão que as encomendas devem ser restringidas a material que se não puder produzir dentro do paiz, estando as officinas da Estrada preparadas para serem productoras, além de reparadoras.

O serviço de registro de entrada e sahida do material era feito com tanta irregularidade e com tal atrazo que a Commissão viu-se forçada a propor medidas para melhora-lo, apresentando novos modelos de escripturação, que foram mandados adoptar pelo sub-director da Locomoção.

Pelo novo systema a escripturação é feita diaria e chronologicamente, tendo actualmente o sub-director da Locomoção, no dia immediato, sciencia do movimento do material entrado e sahido no dia anterior, coisa que outrora só conseguia depois de oito a 10 mezes, devido ao atrazo de igual tempo na remessa dos documentos feita pelo encarregado do deposito ao escriptorio da Locomoção.

A fiscalisação das sahidas é toda imaginaria; não ha o necessario escrupulo nos fornecimentos, já porque os encarregados e os inferiores não tem aptidão nem o necessario conhecimento, bastando fazer notar que o mais atilado e activo é alphaboto; quasi toda a escolha do material é feita pelos respectivos mestres e a suadi-crição; muito material só é dado como sahido depois de manufacturado, taes como sejam aventaes do ferro, gulos, manilhas, todas as peças de bronze e ferro fundido, etc.

Convem, pois, banir tal irregularidade, para tornar effectiva a fiscalisação.

O material para gaz, considerado delicado e de luxo, não está classificado e junto; em sua maior parte é desconhecido o pessoal do armazem, que se louva, para as sahidas, no que dizem os operarios.

Os armazens são francos por demais, de modo que nem tudo que se lhe pôde ser fiscalizado.

A enorme existencia de ferro denominado velho, atirado a um grande campo, sem a conveniente separação para aproveitamento de peças ainda perfectas, causou assombro á Commissão, visto que elle não está allí ha pouco tempo e, apesar de representar um valor relativamente grande, não tem sido devidamente apreciado, chegando o seu abandono a ponto de não figurar nos balanços da escripturação, nem ser mencionado nos relatorios, sendo a existencia avaliada por peritos em 1.373.300 kilos, conforme se verifica do balanço.

Ora, sabendo a Commissão que esse material representa pelo seu emprego na fundição 60 % da materia prima, podendo-se tambem aproveitar o batido para diversos fins, chamou para esse ponto a attenção do sub-director da Locomoção.

De-se ferro, a Commissão no correr de seus trabalhos mandou separar tanto quanto foi possivel, para poder contar e pesar o material em bom estado; nessa occasião aproveitou e remetteu para a fundição o que estava imprestavel, pesando 28.145 kilos, restando ao sub-director da Locomoção mandar applicar o que puder ser utilisado com uma simples limpeza.

Produzirá essa medida, sem a menor contestação, uma economia de muitas centenas de contos de réis, á vista da excessiva quantidade existente.

Causaram reparo á Commissão os pedidos frequentes do avultado material, feitos pelos depositos do interior, chegando o de Entre-Rios a pedir carvão para fundição, quando lá não existe officina para isso.

E constando á commissão que a escripturação desses depositos, além de irregular, acha-se em grande atrazo e que em alguns é enorme a quantidade de materia prima, sem applicação, aproveitavel no entanto em outros depositos do interior ou no da Locomoção, lembrou ao sub-director a vantagem de mandar um dos seus ajudantes a esses depositos e exigir dos respectivos encarregados um inventario de todo o material considera-lo superfluo, afim de ter o conveniente destino, podendo produzir tal medida economia consideravel para os cofres da Estrada.

As facturas do material adquirido no mercado são registradas no deposito da Locomoção, quasi sempre tardiamente, e depois enviadas a divisão de Contabilidade para serem processadas, ficando o escriptorio sempre na dependencia do deposito para a competente escripturação, quanto a entrada, preços e quantidades.

Parece que para haver fiscalisação, o deposito neste caso deve limitar-se a conferir a quantidade, passar o recibo e enviar-o ao mestre geral das officinas, para julgar da qualidade, o qual submeterá a despacho do sub-director a sua informação, dando-lhe sciencia ao escriptorio para os devidos lançamentos.

O encarregado do deposito deveria occupar-se com mais dedicacão das entradas e sahidas do material, pois observou a Commissão que elle a esse serviço nenhuma importancia ligava, visto como o sahido desde 1891, não tivera até então a respectiva entrada, que só agora está sendo escripturada, depois da ordem do sub-director da Locomoção, que não tardou em expedil-a depois do conhecimento do facto.

Fornecimento directo

A escripturação era feita no escriptorio da Locomoção, abrindo-se todos os mezes uma conta para cada ordem em uma folha do livro, occupando cerca de 30 livros.

Este systema foi alterado, passando-se a escripturar em tres livros, as ordens de cada classe seguidamente, a saber:

1ª, material rodante; 2ª, deposito; 3ª, diversos (Almoxarifado, Trafego, etc.).

No fim de cada mez se fará um resumo de cada classe, formando-se assim a synopse, que será transcripta no livro competente.

Já se fez um ensaio, verificando-se que o serviço de cada mez executado até então em 30 dias, fez-se pelo novo modo em 15.

Ordens diversas

Eram escripturadas em 16 livros, tendo todas as ordens sua pagina para cada mez; a Commissão propoz que a escripturação fosse feita em tres categorias, cada uma em seu livro, effectuando-se o lançamento das ordens seguidamente com relação a cada categoria, extrahindo-se a synopse, a qual poderá ser transcripta nos proprios livros.

Deu igualmente bom resultado essa tentativa; o serviço que, com difficuldade, era executado em 30 dias, passou a ser-o em 15, o que traz a vantagem de grande economia de livros e facilidade de escripturação, porquanto examinar assentos esparsos em 10 livros, colligindo parcelas para sommar, não é o mesmo que encontrar as colleccionadas em tres livros e já sommadas.

Este trabalho ainda se tornará mais rapido, logo que attingir o mez em que os pedidos das officinas forem reduzidos pelo agrupamento de material de cada especie, banindo-se a pratica de fazer-se em um dia pedidos successivos do mesmo material, resultando dessa medida uma só sahida, um unico lançamento nas ordens e uma só descarga no deposito.

Material para reparação de locomotivas

Era pratica adoptada fazer abrir-se mensalmente uma conta a cada machina, em pagina especial, consummindo-se dez dias para a execução dos assentamentos de um mez: a Commissão propoz o lançamento da despeza nos diferentes depositos, de machina por machina seguidamente, fazendo-se no fim de cada mez um resumo para formar a synopse, que sera lançada no respectivo livro.

Por esse modo em seis dias será concluido o serviço, ou em menos, si os documentos vierem do deposito com preços.

Material para carros

Era a escripturação feita abrindo-se um titulo para cada carro todos os mezes, regulando 250 contas mensalmente; pelo systema de serie hoje adoptado, e segundo o qual a Locomoção apresenta os seus relatorios, abrem-se pouco mais de 20 titulos.

O serviço de cada mez era executado em 12 dias, estando hoje reduzido a seis.

Mão de obra de locomotivas

Este serviço era feito abrindo-se em cada mez um titulo para cada locomotiva, segundo a sua numeracão, gastando-se mensalmente 25 dias.

Modificando o systema pelo lançamento de oito locomotivas em cada pagina de oito columnas, passou-se a fazel-o em 20 dias, folgadamente.

Mão de obra de locomotivas em depositos

A cada locomotiva abria-se um titulo todos os mezes, occupando uma pagina do livro, acontecendo muitas vezes existir uma parcella insignificante lançada durante o mez.

Alterou-se o systema, escripturando oito locomotivas em cada pagina de oito columnas e pelo ensaio verificou-se que o trabalho de um mez, que, feito pelo primeiro processo, gastava cinco dias, passou a ser realisado pelo segundo em seis horas.

Reparação de moveis e utensilios de estações

Com grande frequencia são remetidas pelas diferentes agencias, quasi sempre por intermedio do Almoxarifado, diversos objectos que necessitam de reparações.

Para cada objecto expede-se uma ordem á officina onde tem de ser reparada, ordenando que na escripturação das officinas é lançada em folhas especiais de quatro livros diferentes.

Para resumir o serviço propoz a Commissão ao sub-director da Locomoção que se passasse por conta do Almoxarifado com o qual a 4ª divião se entenderá directamente e não com o Trafego, uma ordem annual a cada officina, que se occupa de tres repartições: á de carpenteiros para reparo de moveis, carrinhos, pardiolas, etc.; á de caldeiros, para os de limpezas, regadores, lanternas, etc.; á de ferreiros, para camas de ferro, lavatorio, etc.

Accepta a medida proposta, conseguir-se-ha consideravel resultado na reduccão da escripturação geral do escriptorio, por isso que trabalhar-se com seis ou oito ordens annuaes, não é o mesmo que fazel-o com varias ordens diarias, que são lançadas em folha especial cada uma.

Consumo de locomotivas no deposito

Este serviço é lançado diariamente em livros do escriptorio da Locomoção, á vista das notas modelo n. 47 e antigamente pelos pedidos de machinistas.

Não sendo regular a escripturação dos depositos e havendo conveniencia de uniformisal-a, apresentou a Commissão um modelo copia do de n. 33, existente no escriptorio, para que cada deposito fizesse por elle a sua escripturação, que seria transcripta em resumo no fim de cada mez em um impresso, segundo o modelo formulado.

Adoptado o systema proposto o trabalho, de cada mez no escriptorio da Locomoção, que é actualmente feito em 30 dias, sel-o-ha em cinco, ou um dia para cada deposito.

E' praxe remetterem os depositos e mais dependencias da Locomoção, em diferentes estações, uma caderneta de ponto do pessoal, além das notas diarias de cada um delles.

Estas cadernetas são copiadas em livros no escriptorio da Locomoção e devolvidas, o que constitue uma triplicata de serviço: ponto nos depositos, cadernetas e copia das mesmas.

Com este trabalho occupa-se um empregado exclusivamente.

Organizando-se um impresso de accordo com as cadernetas, propoz a Commissão que nelle se lançasse o resumo do ponto dos depositos, os quaes impressos, depois de produzirem seus effectos no escriptorio, seriam archivados como documento, evitando-se as constantes devoluções das cadernetas e poupando-se o serviço de um empregado.

Extrahindo a Commissão que se desse sabida no deposito a um metro cubico de madeira, inclusive o pinho, pelo preço de 500\$, reduziu o encarregado desse serviço, o do pinho a 200\$ e o das demais madeiras de construcção a 350\$, preços que ainda parecem elevados.

Quando se deixa de fazer o lançamento de entrada de material nos livros, ou quando este é feito sem preços, é praxe no escriptorio dar-se a sahida por um preço convencional, muitas vezes maior que o do custo, o que dá em resultado accusar a escripturação existencia de material com valor infimo, quando o preço vem a ser conhecido.

Sempre que isto acontece, carrega-se este material com o valor do outro, cujo preço ficou elevado.

Á vista deste systema todo ficticio, propoz a Commissão ao sub-director substituil-o pelo seguinte:

No caso de ser o valor inferior deverá se estornar do proprio material a importancia de mais carregada; no caso de ser superior deve ser augmentada a somma de menos lançada, explicando-se no fim do livro o motivo do estorno; eliminando-se assim o erroneo processo de fazer-se jogo de contas com materiaes heterogeneos.

A Commissão está convencida de que, mantidos em dia os livros de entrada e sahida, base fundamental da fiscalisação e da escripturação geral, enviados diariamente ao escriptorio todos os documentos relativos á essas entradas e sahidas, (não com a demora de mezes e annos, como até então) observadas as alterações já introduzidas e feitas as modificações expostas, dentro de pouco tempo estará em dia a escripturação.

Logo que isto se conseguir, obter-se-hão os seguintes fructos:

- boa fiscalisação, porque pelos livros adoptados poder-se-ha conhecer qual o material existente e confrontal-o com o stock a cada momento;

- grande economia, não só de muitos livros caros, como de mais 10:000\$ gastos com o pessoal auxiliar, que poderá ser todo dispensado, visto ser o do quadro sufficiente para conservar o expediente em dia.

Cabe aqui referir que a Commissão procedeu com tanto escrupulo que tomou nota, sem excepção alguma, de todo o material encontrado nos tres grandes armazens, pateos e terrenos adjacentes, não deixando de pesar até pedaços de ferro usado e de contar parafusos e pequenos objectos espalhados pelo chão; excluida, porém, a materia prima ou material existente dentro do recinto das officinas, para evitar uma duplicata, visto haver a elles atten lido nas sahidas do deposito para as mesmas.

Com o officio n. 42, de 25 de maio proximo passado, a Commissão enviou á Directoria a relação das faltas encontradas no deposito do Engenho de Dentro, pelo confronto do balanço que or-

ga niso com o que foi apresentado pelo escriptorio, extrahido da respectiva escripturação (annexo n. 52).

Em 2 do corrente a Comissão teve uma conferencia com o sub-director da Locomoção, para resolver qualquer duvida que houvesse sobre a exactidão do trabalho apresentado e afim de oriental-o quanto ao seu escriptulo na execução deste serviço, procurando somente exprimir a verdade, attendendo nessa occasião a qualquer reclamação por parte do encarregado do deposito, quanto áquellas faltas.

Verificou a Comissão que a mesma divisão já calculou em 546:496\$527 o valor dos diversos materiaes e em 19:184\$302 o da madeira que não foi encontrada, além dos materiaes que figuram sem preço na indicada relação, restando ao encarregado do Deposito justificar-se perante a administração, legalizando a falta de algum material, do qual não houve sahida em tempo oportuno.

Desajaria a Comissão apresentar um relatorio mais completo e ter introduzido outras modificações uteis na escripturação e certo tal-o hia conseguido, attentos os esforços que despendeu, si não fira a exiguidade do tempo de que dispoz para desempenhar de encargo tão serio e difficil, á vista da ordem que recebeu para immediata suspensão dos seus trabalhos.

Estes só tornar-se-hiam completos si a Comissão tivesse podido examinar a escripturação e o stock dos depositos do interior, porque as sahidas da Locomoção foram acceitas como verdadeiras, sem contudo ter havido a necessaria verificação no ponto do destino.

Deixou igualmente de ser feito, devido á falta de tempo, o exame da escripturação do Almoxarifado e confecção do inventario do balanço, de accordo com as instrucções que a Comissão recebeu da Directoria da Estrada, com o officio n. 1.007, de 21 de maio de 1895 (annexo n. 50).

Concluindo, não póde a Comissão deixar de consignar neste relatorio os bons serviços prestados pelo agente de 5ª classe desta Estrada de Ferro, cidadão Joaquim Candido Martins Kallut, que sendo designado pela Directoria para auxilia-a em seus trabalhos, desempenhou-os com aptidão, zelo, e intelligencia, pelo que se julga-o a Comissão digno de ser elogiado por essa Directoria.

Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de julho de 1896.—*João Xavier Praxedes Medella.*—*Francisco Manoel da Silva.*—*Augusto José Pereira Schafflör.*

ANNEXO N. 1

Cópia—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 32—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1895.

Conformando-me com o que propuzestes em officio n. 81, de 15 do corrente, relativamente á necessidade de se promover a reforma do regulamento em vigor nessa Estrada de accordo com a indicação e disposições constantes do decreto legislativo n. 268, de 26 de dezembro proximo passado e tornar conhecidas as modificações que convenha introduzir no systema actual da escripturação da mesma Estrada, tendo-se em consideração não só as necessidades dos serviços como os meios de garantir a arrecadação da renda e sua applicação, accomodando-se, tanto quanto possível, aquelle systema aos dis Leis da Fazenda, resolvi nomear uma comissão para encarregar-se do semelhante trabalho, composta do 2º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado Francisco Manoel da Silva, de um funcionario do Thesouro Federal, que será designado pelo respectivo ministro, ao qual nesta data me dirijo em tal sentido, e do guarda-livros da divisão de Contabilidade dessa Estrada, por vós indicado, Augusto José Pereira Schafflör. Essa comissão fará desde logo o estudo da referida escripturação, o balanço da receita e despeza da Estrada desde o ultimo exame, afim de apurar os saldos ou deficits, servindo o resultado de ponto de partida para o novo systema de escripturação, propondo afinal a mesma comissão, no relatorio que apresentar, as bases que devam ser adoptadas.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Confere, *Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 2

Cópia—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 37—Rio de Janeiro, 14 de março de 1895.

Em additamento ao meu aviso de 28 de fevereiro findo, n. 32, communico-vos, para os devidos effeitos, que foi designado pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda o 2º escripturario do Tribunal de Contas João Xavier Praxedes Medella, para fazer parte da comissão incumbida dos trabalhos a que allude aquelle aviso.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Confere, *Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 3

OFFICIO N. 1

Cópia—Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 14 de março de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil—Cumpre-nos communicar a V. Ex. que nesta data a

comissão abaixo assignada iniciou os seus trabalhos de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, para a qual foi nomeada pelo Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas por aviso n. 32, de 28 de fevereiro ultimo. Cabendo-nos informar desde já a V. Ex. que o guarda-livros nos deu conhecimento de que a escripturação se acha atrazada desde maio do anno proximo passado, em consequencia da falta de remessa dos relatorios das differentes divisões.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—*Augusto José Pereira Schafflör.*—*Francisco Manoel da Silva.*—Confere, *Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 4

OFFICIO N. 2

Cópia—Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil—Rio de Janeiro, 16 de março de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central Brazil—E' praxe muito antiga a remessa mensal do mappa da despeza feita pelas differentes divisões acompanhado de um relatorio minucioso de todas as occurrencias havidas durante o mez. Acontece, porém, que essas remessas veem sempre com grande atrazo, sendo que algumas só o fizeram até maio do anno proximo passado.

Ora, dependendo a escripturação do Diario dos alludidos mapps, urge que as divisões os enviem, afim de que sejam feitos os lançamentos e verificado por esta Comissão o balancete do anno findo. E como o volumoso e detalhado relatorio que acompanha a demonstração da despeza é que, sem duvida, causa a demora da remessa, rogo-vos a expedição de uma circular a todas as divisões para que, com a maxima brevidade, remetam sómente os mapps mensaes da despeza com as discriminações necessarias para a escripturação.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 5

OFFICIO N. 3

Cópia—Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 26 de março de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil—Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que não tem fundamento a declaração das—varias noticias—do *Journal do Commercio* de hontem, relativamente a irregularidades encontradas na escripturação dessa estrada de ferro.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 6

OFFICIO N. 4

Cópia—Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 29 de março de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil—Tendo a Comissão conhecimento de que nos ultimos dous exercicios encerrados os saldos existentes em dinheiro foram transferidos para os exercicios seguintes, isto contra as regras da contabilidade, vem solicitar de V. Ex. as necessarias ordens afim de que cesse essa pratica no exercicio de 1894, que termina amanhã, sendo recolhido ao Thesouro o saldo que houver, relativo a esse exercicio.

Outrasim, não tendo sido enviada ha muito tempo ao Thesouro a renda liquida da Estrada, na forma do que dispõe o art. 7º, § 2º, do regulamento n. 406, de 17 de maio de 1890, pede a V. Ex. haja determinar, para que, de ora em deante, seja cumprida essa disposição.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere.—*Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 7

OFFICIO N. 7

Cópia—Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil—A Comissão, no exame que está fazendo, verifica a existencia de saldos importantes em mão de varios agentes, cuja cifra sóbe de 500:000\$. E, como no balanço que a Comissão tem de proceder, para ser apresentado ao Sr. ministro da viação, devem estes saldos figurar discriminadamente, precisa saber de sua origem.

Assim, pede a V. Ex. providencias necessarias, afim de que cada agente envie, em um prazo determinado, uma demonstração de sua procedencia, para que a Comissão possa orientar o Sr. ministro.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere.—*Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 8

OFFICIO N. 6

Cópia—Comissão de exame de escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil—A Comissão tendo estudado o processo observado nos recebimentos dos depositos de cauções, para garantia

d e propostas, julga que poderá ser muito simplificado, si V. Ex. mandar adoptar o que vae indicar. Nos recebimentos das cauções a guia poderá ser feita pelo proponente e apresentada á Thesouraria, que passará recibo como se pratica presentemente. Nas restituições o proponente fará o requerimento, a Thesouraria informará e fará o pagamento, depois do despacho da Directoria, mediante simples recibo no proprio requerimento.

Pelo que respeita aos recebimentos de alugéis de proprios, botequins, etc., pensa a Comissão que bastará passar-se guia na 2ª secção da Contabilidade, assignada pelo empregado que a extrahir e visada unicamente pelo guarda-livros ou seu immediato.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflor.*

ANNEXO N. 9

OFFICIO N. 7

Cópia — Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—E' pratica seguida na Thesouraria escripturar os documentos no livro caixa e conservar-os guardados, remetendo depois esse livro á Contabilidade, á vista do qual é feita a escripturação do *Diario*.

Disto resulta, que sendo este copiado daquelle, os enganos commettidos pelo escrivão da Thesouraria serão reproduzidos na Contabilidade, á qual escapa o meio de verificação, por falta de documentos. Além disso põe a escripturação da Contabilidade na dependencia da da Thesouraria, como pre entemente aconteceu, que aquella está com a escripturação do *Diario* feita só até janeiro, porque esta não lhe remetteu desde fevereiro até o presente o livro caixa.

Ora, não convindo continuar por mais tempo tamanho strazo, que impossibilita a Comissão de proseguir em seus trabalhos, propõe-vos para que seja alterada a praxe e adoptado o systema seguido no Thesouro Federal. O escrivão da Thesouraria fará a escripturação diariamente e no dia immediato remetterá os documentos á Contabilidade, para, á vista delles, fazer a escripturação no *Diario*, procedendo-se no fim de cada mez o confronto entre as duas escripturações.

Sendo acceito o systema que a Comissão propõe-vos, é necessario que ordeneis ao escrivão da Thesouraria para que envie do ora em diante diariamente tolos os documentos relativos ao exercicio vigente, e bem assim des le logo todos os que se acham archivados desde 1 de janeiro ultimo.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflor.*

ANNEXO N. 10

OFFICIO N. 8

Cópia—Comissão de exame da escripturação, em 15 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Cumprê a Comissão vos informar do resultado do exame a que procedeu no cofre da Estrada a cargo do Thesoureiro Joaquim da Silva Guimarães, e junta a cópia do termo que foi lavrado finda a verificação. Achando-se então a escripturação do livro caixa feita sómente até 8 do corrente, tomou a Comissão para ponto de partida os saldos existentes nessa data, sendo:

do exercicio de 1894.....	2.279:102\$195
» » » 1895.....	4.327:118\$318
Renda de 9 a 12 de abril segundo informação do Thesoureiro.....	309:695\$270
Total.....	6.915:915\$783
Deduzindo importancia em poder do Pagador..	882:000\$000
Saldo que devia existir.....	6.033:915\$783
Existia, segundo a demonstração junta.....	472:844\$046
Deficit.....	5.561:071\$737

Este importante alcance pôde ainda ser maior, depois do exame a que a Comissão vae proceder na escripturação geral da Thesouraria e delle vos dará conhecimento logo que terminar a verificação

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflor.*

ANNEXO N. 11

OFFICIO N. 9

Cópia—Comissão de exame da escripturação, 15 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Pelo exame procedido por esta Comissão no cofre da Estrada de Ferro, viu que existem em poder de varios agentes e do comprador, conforme a relação appensa, quantias aos mesmos adeantadas, para despezas a seu cargo, e das quaes ainda não prestaram contas; por isso leva ao vosso conhecimento e pede-vos expedição das ordens para que as mesmas contas sejam prestadas em um prazo determinado.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflor.*

ANNEXO N. 12

OFFICIO N. 10

Cópia—Reservado—Comissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 15 de abril de 1895.

Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Chegando ao conhecimento desta Comissão, por declaração verbal do Sr. Joaquim da Silva Guimarães, thesoureiro desta Estrada, em conferencia que presidistes sabbado proximo findo, o facto do desaparecimento de um empregado da mesma Thesouraria, com quantia superior a oitenta contos de réis, em fins do anno proximo passado, sem que fossem tomadas as necessarias providencias pelo mesmo thesoureiro contra o referido funcionario, levando o occorrido, immediatamente, como lhe cumpría ao conhecimento da administração superior dessa Estrada de Ferro, solicita-vos a expedição das necessarias providencias no sentido de ser levado tal objecto com a possível brevidade ao conhecimento do Governo, afim de que, quanto antes, seja o referido thesoureiro interrogado pela autoridade competente, em segredo de justiça, para punição do empregado prevaricador.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflor.*

ANNEXO N. 13

OFFICIO N. 11

Cópia—Comissão de exame da escripturação, 16 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Verificando esta Comissão o extraordinario atrazo na escripturação do livro-caixa, a cargo do Sr. escrivão, sendo que só está feita até o começo do anno proximo passado e estando o resto do anno em *livros-borrões*, pede-vos para inquirir do mesmo quaes os motivos que concorreram para tal irregularidade.

Solicita-vos, outrossim, a expedição das necessarias ordens afim de que com a possível brevidade seja a referida escripturação posta em dia, como compete áquelle funcionario, para maior regularidade e fiscalisação do serviço da Thesouraria desta estrada de ferro. Aguarda a vossa resposta para sua sciencia e governo.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflor.*

ANNEXO N. 14

OFFICIO N. 12

Cópia — Comissão de exame da escripturação, em 16 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Procurando a Comissão saber qual a renda arrecadada até a ultima data, por intermedio da Contabilidade, declarou o Sr. contador que não pôlia fornecer estes dados á comissão, sinão com demora de dias, por isso que a remessa dos documentos de receita era sempre feita pela Thesouraria com atrazo.

Ora, sendo assim, admittida a continuação desta pratica, escapa á Contabilidade a fiscalisação immediata da renda, que só é feita posteriormente, perdendo a Contabilidade o caracter de fiscal da Thesouraria.

Isto posto, para garantir a arrecadação, roza-vos ordeneis que se adopte um livro em que seja lançada diariamente pelo escripturario da Contabilidade, que assiste a conferencia, tola renda á proporção que for sendo conferida pelo thesoureiro assignado por este, pelo escripturario da Contabilidade senão assignado por este, pelo escripturario da Contabilidade pelos feis presentes, logo que terminar a verificação.

Outrossim, no mesmo livro deve ser incluída a renda arrecadada pela Estação Central, segundo suas remessas diarias á Thesouraria.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere—*Augusto Schafflor.*

ANNEXO N. 15

OFFICIO N. 13

Cópia — Comissão de exame da escripturação, 17 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—A Comissão reconhecendo a vantagem que existe para a boa fiscalisação no conhecimento que a administração superior deve ter, com relação ao movimento diario da caixa, apresenta-vos o modelo annexo, e pede-vos ordeneis ao thesoureiro para que todos os dias vos remetta a nota do saldo existente e bem assim outra á divisão da Contabilidade, ambas de harmonia com o mesmo modelo.

Saude e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella.*—Confere—*Augusto Schafflor.*

189....

Balancete da receita e despesa da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.....do dia.....de.....189

Receita	
Saldo do dia.....	\$
Despesa	
Saldo existente.....	\$

Thesouraria da Estrada de Ferro, em.....de.....de.....

O Thesoureiro

O Escrivão

F.

C.

ANNEXO N. 16

OFFICIO N. 14

Cópia — Comissão de exame da escripturação, 19 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Sciende do aviso reservado, de hontem datado, em que o Ex. Sr. ministro determina o exame da escripturação desta Estrada de Ferro por um perito designado pelo thesoureiro, communica-vos que esta Commissão deseja obter do mesmo Exm. Sr. ministro uma conferencia em vossa presenca, para a boa execucao da referida ordem.

Solicita-vos, pois, a fineza de obterdes do mesmo Exm. Sr. ministro a designação de dia, hora e logar para a alludida conferencia.

Saude e fraternidade.—João Xavier Praxedes Medella.—Confere, Augusto Schafflör.

ANNEXO N. 17

OFFICIO N. 15

Cópia — Reservado — Commissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 19 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director.—A vista do que determinou o Exm. Sr. ministro em aviso reservado de 13 do corrente, cumpre a esta Commissão acompanhar, no respectivo exame de livros e documentos, ao perito que for indicado pelo thesoureiro para verificacao do desfalque de que foi accusado.

Respeitosamente e com a devida venia apresenta-vos as seguintes ponderações Pelo que tem observado relativamente ao serviço da Thesouraria, deve chamar vossa attenção para a imacticabilidade da conferencia em pouco tempo dos livros-caixas e respectivos documentos, que são em avulso de numero, sendo mais de 500 por mez. Foi este o desejo do Sr. thesoureiro, quando a Commissão pretendou iniciar o exame da respectiva caixa e procurando por todos os meios difficultar tal verificacao conforme tivestes sciencia, como vereis do officio constante da inclusa cópia. Propositalmente, no intuito de acatellar interesses do Estado, entendeu que devia sem demora aproveitar os dados de que podia dispor, para não retardar tal conferencia, tendo elementos positivos á mão, como fosse a escripturação do Caixa do anno proximo passado. A realisacao do proposito do thesoureiro era um meio proteltorio para encobrimento de suas faltas, pois a começar o exame desde o principio de sua gestao, teria que remontar a treze annos passados.

Accresce ainda a circumstancia de que ao Tribunal de Contas cabia o competente exame, visto estar de posse dos respectivos livros e documentos e ficaria esta Commissão tolhida em sua accao, até que officialmente fosse decido o assumpto.

E como invadir attribuições do Tribunal de Contas em assumpto de sua exclusiva competencia, retirando documentos que lhe foram enviados? Procedeu então ao respectivo balanço, tendo em vista a escripturação do livro Caixa a cargo do escrivão, cujas sommas foram verificadas pela Contabilidade. Não duvidou dos elementos officiaes, que lhe foram fornecidos e acredita que só o thesoureiro agora duvida por conveniencia de occasião ou conselho de seu patrono para protelar o descobrimento de sua falta e competente punição. Deve novamente chamar vossa attenção para o facto de ainda achar-se em livros bozros

grande parte da escripturação do anno proximo passado, conforme levou ao vosso conhecimento em officio n. 11 de 16 do corrente, afim de que o perito de thesoureiro não encontre ali materia para justa censura, muito embora apenas precise verificar a exactidão dos calculos. Ao concluir, cumpre o dever de informar-vos que o exame de toda a escripturação, conforme determinou o Exm. Sr. ministro, só poderá ser feito no prazo de mais um anno, prorogando a Commissão os seus trabalhos diarios até á noite.

O exame da Commissão limitou-se até agora a uma parte do exercicio de 1894 e verificacao do saldo pelo livro Caixa de 1895 até 13 do corrente, e si o Exm. Sr. ministro se dignar de attender ao que fica exposto, poderá marcar o prazo, que julgar conveniente, afim de que o perito designado pelo thesoureiro examine na presenca da Commissão os livros relativos aos mesmos exercicios, em que ficou provado o desfalque. Isto posto, aguarda a vossa decisao para poder proseguir nos seus trabalhos.

Saude e fraternidade.—João Xavier Praxedes Medella.—Confere, Augusto Schafflör.

ANNEXO N. 18

OFFICIO N. 16

Cópia—Commissão de exame, em 19 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—O art. 101 do regulamento, que acompanhou o decreto n. 406, de 17 de maio de 1890, determina que o director dê balanço no cofre da Estrada uma vez por mez e o § 2º do art. 7º do mesmo regulamento impoz ao thesoureiro a obrigacao de recolher ao Thesouro Federal o saldo disponível ou a differença entre a receita arrecadada e o necessario para o custeio.

Entretanto a Commissão procedendo a exame viu que o ultimo balanço de verificacao do cofre teve logar em 10 de março de 1891

Segundo o termo, assignado pelo thesoureiro Joaquim da Silva Guimarães, lavrado no respectivo livro, delle consta a existencia do saldo de 610:318\$236, que está de accordo com a escripturação da Contabilidade.

Pelo que respeita a remessa de saldos ao thesouro, reconheceu que a ultima effectuou-se em 31 de outubro de 1891, sendo da quantia de 200 000\$, conservando o thesoureiro em seu poder o avulso saldo de 1.717:763\$351, com violação da disposicao do art. 7º, do citado regulamento.

De então em diante teve começo o alcance, que foi sempre tomando maiores proporções, conforme os saldos accusados no fim de cada anno, pela escripturação da Contabilidade e que a Commissão examinou, a saber:

Em dezembro de 1891.....	1.513:906\$892
» » de 1892.....	3.433:698\$867
» » de 1893.....	3.817.420\$129
» » de 1894.....	5.524:414\$480

Da synopse enviada ao Ministerio da

Agricultura e ao thesouro em novembro do anno proximo passado consta a existencia do saldo de.....

5.280:746\$141

Do que fica exposto chegou a Commissão á evidencia de que o alcance teve origem na falta do cumprimento do art. 101, começando a effectuar-se em outubro de 1891.

Saude e fraternidade.—João Xavier Praxedes Medella.—Confere, Augusto Schafflör.

ANNEXO AO OFFICIO N. 18

Demonstração do saldo verificado na caixa da Estrada de Ferro Central do Brazil a cargo do thesoureiro Joaquim da Silva Guimarães, em 17 de abril de 1895

1895 — Exercicio de 1894:

Abril 13.— Saldo de accordo com o respectivo livro caixa.....	2.270:106\$195	
Cobrado da Companhia Leopoldina.....	9:063\$396	
Mensalidades de montepio...	22\$170	
Impostos sobre vencimentos..	103\$261	
» » » ..	79\$783	
» » » ..	18\$231	
Joia de montepio.....	8\$310	
Mensalidade de dito.....	19\$460	
» » » ..	7\$230	
Associação de Auxilios Mutuos.....	6\$000	
Imposto sobre vencimentos...	31\$930	
Joia de montepio.....	16\$710	
Mensalidades de dito.....	23\$388	
	<hr/>	
	2 288:506\$086	2.288:506\$086

A deduzir :

A' Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.....	5:210\$905	
Ao pagador Saldanha da Gama.....	6:811\$91	
Ao mesmo.....	5:491\$341	
Ao mesmo.....	2:131\$194	
Ao mesmo.....	678\$980	
Ao mesmo.....	1:451\$159	
Ao mesmo.....	4:584\$069	
Ao mesmo.....	1:565\$814	27:931\$653
<hr/>		
Saldo do exercicio de 1894 em 17 de abril.....		2.200:574\$433
Exercicio de 1895 :		
Abril 13 — Saldo de acordo com o respectivo livro Caixa.....	4.441:966\$403	
Abril 15 — Imposto sobre vencimentos idem.....	133\$192	
» » Joia de montepio idem.....	8\$340	
» » Mensalidade de montepio idem.....	17\$160	
» » Renda arrecadada a 10, 11 e 12 idem...	271:091\$665	
» 16 Renda arrecadada nos dias 13 e 14 idem..	198:038\$240	
» 17 Cauções recebidas...	400\$000	
Sommas entregues pela agencia central ao Thesoureiro e não escripturadas no livro Caixa :		
Em 15 de abril.....	123:843\$830	
» 16 » »	132:065\$010	
» 17 » »	71:793\$420	
	<hr/>	5.239:362\$560

A deduzir :

Abril 15 — Importancia paga pelo thesoureiro não escripturada em caixa — constante de documentos entregues em 15 do corrente ao escrivão para os respectivos lançamentos. 1.420:328\$925		
Ao pagador Saldanha da Gama.....	2:076\$084	1.422:405\$009
<hr/>		
bril 17 — Saldo do exercicio de 1895 em 17 de Abril.....		3.816:957\$551
Abril 17 — Saldo que devia existir.....	6.077:531\$934	
» » Verificado na cofre.....	520:988\$136	
» » Deficit.....		5.556:543\$048

Commissão de exame da escripturação da estrada de ferro em 17 de abril de 1895.—*J. X. Praxedes Medella.*

ANNEXO N. 19

OFFICIO N. 17

Cópia.— Commissão de exame da escripturação, 22 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Accusando o recebimento de vosso officio reservado de 20 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, o cidadão José Baptista Castellões, perito designado pelo cidadão Joaquim da Silva Guimarães, thesoureiro desta Estrada de Ferro iniciou o respectivo exame da escripturação, lavrando-se o competente termo, constante da cópia junta.

Saude e fraternidade.— *João Xavier Praxedes Medella.*—Confere, *Augusto Schafflör.*

Cópia junta ao officio n. 17 de 22 de abril de 1895.— Aos 22 dias do mez de abril de 1895 na Estrada de Ferro Central do Brazil, perante os abaixo assignados, membros da Commissão de Exame da Escripuração da mesma Estrada compareceu o cidadão José Baptista Castellões, perito escolhido pelo cidadão Joaquim da Silva Guimarães, thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de iniciar o exame, que julgar necessario nos livros de escripturação da thesouraria da mesma Estrada, sob as vistas da dita Commissão, e no referido dia a 1 hora da tarde iniciou os seus trabalhos, que concluirá dentro

do prazo de oito dias contados desta data, conforme deliberação de S. Ex. o Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, communicada á commissão abaixo assignada pelo cidadão director da referida Estrada, por officio reservado de 20 do corrente mez. Em virtude do que lavrou-se este termo, que vae assignado pelo perito acima nomeado e pelos membros da commissão.— *José Baptista Castellões.*— *João Xavier Praxedes Medella.*— *Francisco Manoel da Silva.*— *Augusto José Pereira Schafflör.* Confere, *Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 20

OFFICIO N. 18

Reservado—Commissão de exame, 30 de abril de 1895.

Ao Sr. marechal director da Estrada de Ferro. — Em officio n. 17 de 22 do corrente a commissão vos communicou, que o perito José Baptista Castellões, designado pelo thesoureiro Joaquim da Silva Guimarães, para examinar a escripturação da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, havia nessa data iniciado seus trabalhos, sob as vistas da commissão.

Desde então, sem interrupção, proseguiu o exame até que sabbado, 27 do corrente mez, sendo convidado pela commissão para trabalhar no domingo 28 (mostrando-se bastante desanimado) declarou que não compareceria porque nada mais adiantava, sem duvida tendo em vista o resultado que já havia obtido.

Na segunda-feira 29, em que terminou o prazo dos oito dias, que lhe foram concedidos para o exame, tambem não compareceu do que vos dá conhecimento.

Junto vos envia uma demonstração da qual se vê que por occasião do ultimo balanço d-do no cofre em 17 do corrente mez

devia existir.....	6.077:531\$984
sendo encontrado.....	520:988\$036
o que mostra o deficit de.....	5.556:543\$948

A commissão para chegar a este resultado, teve como elementos a escripturação do livro-caixa, que confrontou-se com o da Contabilidade até fevereiro ultimo e os documentos appensos com relação á parte não escripturada.

Não foi possível á commissão descer ao exame de todos os documentos de despeza, já pela exiguidade de tempo, já porque é missão, que pertence exclusivamente ao Tribunal de Contas, para onde já foram enviados até os relativos ao exercicio de 1893.

Para melhor justificar que aquelle enorme alcance não é recente vos apresenta o quadro abaixo dos avultados saldos em poder do thesoureiro desde 1891, accusados nas synopses organisadas pela divisão da contabilidade e enviados mensalmente ao Thesouro e á Secretaria da Industria e Viação:

A de 30 de junho de 1891 apresenta.....	1.000:451\$585
A de 31 » de dezemb de 1891 »	1.513:906\$792
A de 31 » » do 1892 »	3.433:698\$867
A de 31 » » de 1893 »	3.817:420\$129
A de 31 » » de 1894 »	5.524:441\$480

No mesmo sentido a commissão officiou ao Sr. ministro. Saude e fraternidade.— *João Xavier Praxedes Medella.*—Confere.— *Augusto Schafflör.*

ANNEXO N. 21

OFFICIO N. 19

Commissão de exame, 4 de maio de 1895—Ao Sr. marochal director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A commissão tendo observado pela escripturação, que se achavam em grande atraso as remessas dos fretes a pagar nas diversas estações do interior, conservando alguns agentes em seu poder quantias importantes e muito superiores as respectivas fianças, mandou que a Contadoria organisasse a inclusa relação e chama a vossa attenção para a cifra de 85:205\$940, em que ella importa.

Nessa relação só figuram os fretes a pagar até o fim de fevereiro ultimo, e, pois, aquella somma muito elevar se-ha quando adicionar-se os relativos aos mezes de março, abril e os dias de maio corrente, os quaes a Contadoria deixou de incluir por falta de elementos necessarios.

E para que não tome maior vulto o alludido atraso, a commissão lembra o alvitre de mandardes com toda a urgencia designar, dous empregados da Contabilidade, para proceder ao preciso exame da escripturação das agencias, cujos algarismos são superiores ás competentes fianças, taes como :

Juiz de Fóra.....	32:310\$480
Rio das Velhas.....	21:401\$560
Ouro Preto.....	4:038\$460
Cruzeiro.....	2:711\$920
Taubaté.....	4:038\$720
Norte.....	5:903\$840

Com relação ás demais estações, mencionadas na referida relação, pensa a commissão ser imprescindivel expedir-se uma circular, ordenando aos respectivos agentes para que no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão, façam recollectar a Thesouraria as sommas em seu poder, quer de fretes a pagar, quer de outras procedencias.

Dessa circular deve-se dar conhecimento aos inspectores do districto, afim de que a façam fielmente executar, recomen- dando-se-lhes então que tenham muito em vista este assumpto, por ser de sua exclusiva obrigação, para que cesse semelhante pratica, que tão prejudicial tem sido a receita da estrada de ferro, pelo abuso commettido, por alguns agentes e outros func- cionarios, que tem desaparecido deixando alcances.

Sauve e fraternidade.—*João Xavier Praxedes Medella, Au- gusto Schafflör, confere.*

ANNEXO N. 22

OFFICIO N. 20

Commissão de exame da escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de maio de 1895.

Ao Sr. marechal director—A commissão cumprindo a ordem verbal, que lhes transmittistes junto vos envia cópia do questionario formulado pel juiz seccional, publicado no *Diario Official* e a resposta ao mesmo questionario afim de que seja enviada ao Ministro da Viação com os documentos appensos. Pede-vos para que chameis a attenção desse Ministerio, para resposta ao questionario n. 8, da qual vereis que do livro caixa do exercicio de 1893 enviado ao Tribunal de Contas pelo proprio thesoureiro Joaquim da Silva Guimarães, consta que existia em poder deste o avul- tado saldo de 3.817:420\$129 em 31 de dezembro de 1893, como a commissão teve occasião de verificar no livro caixa citado.

Questionario formulado pelo Juizo seccional e respostas dadas pela commissão de exame de contas da Estrada de Ferro Central do Brazil.

1.º Si está está escripturada e até quando pelo thesoureiro Joa- quim da Silva Guimarães no seu livro caixa a receita ordinaria, ex- traordinaria e eventual da mesma estrada?

R.— A receita ordinaria, extraordinaria, eventual da estrada está escripturada no livro caixa da Thesouraria pelo escriptivo até 17 de abril ultimo, em que foi encerrado pela commissão, tendo esta verificado que o thesoureiro deixou de mandar escripturar em receita a importancia de 327:707\$260, que recebeu da Agencia Central, sendo :

em 15 de abril proximo passado.....	123:843\$830
em 16 » » » »	132:065\$010
em 17 » » » »	71:798\$420

327:707\$260

conforme o documento junto sob n. 1.

2.º O mesmo a respeito da despeza diaria feita por ordem da Directoria ou por praxe?

R.— A despeza diaria é toda lançada pelo escriptivo segundo o disposto no art. 8.º do regulamento, que acom- panhou o decreto de 17 de maio de 1890, à vista de documentos despachados pela directoria art. 4.º § 4.º do mesino regulamento, estando o livro caixa escripturado até 17 de abril proximo pas- sado, em que foi encerrado pela commissão, tendo havido omis- são da importancia de 1.420:328\$925, relativa aos documentos mencionados na relação junta sob n. 2, por terem sido entre- gues em 15 ao escriptivo pelo thesoureiro, quando taes documen- tos foram pagos em sua maioria em março e principio de abril, conforme os recibos nelles passados.

3.º Si o escriptivo da Administração Central da Estrada dava ao thesoureiro recibo de todos os papeis, que autorisavam paga- mentos feitos por este funcionario?

(Continua.)

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 48 — de 31 de dezembro de 1896

Proroga o orçamento de 1896

O prefeito do Districto Federal:

Usando da attribuição que lhe confere o § 9.º do art. 19 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, decreta:

Artigo unico. E' prorogado o orçamento de 1896, a que se refere o decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895.

Districto Federal, 31 de dezembro de 1896, 8.ª da Republica. — Dr. *Francisco Furquim Werneck de Almeida*, prefeito municipal.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Bretagne*, para Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Enrique Barroso*, para Paranaguá e Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Re Umberto*, para Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Bellanock*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Garcia*, para Ubatuba e escalas, rece- bendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Escola Polytechnica.—O resul- tado dos exames de ante-hontem foi o seguinte:

Curso geral — Calculo—Approva los sim- plesmente: Lucrecio Ferreira dos Santos, Luiz Marcolino Frago e José Niepce da Silva. Houve dous reprovados.

Physica experimental — Approvados sim- plesmente: Silverio José Bernardes e Mario Sauerbronn Magalhães. Houve dous repro- vados.

Desenho geometrico e de aguas—Appro- vados: plenamente, José de Souza Monteiro, José Cesario de Mello Filho, Henrique Ber- nardes de Oliveira Netto e Heitor Lyra da Silva; simplesmente: Getulio Lins da No- brega, Antonio Marques de Britto Amorim, Antonio Gonçalves Gravata e José Moreira Bastos.

Mecanica racional—Approvado plenamente, José Pereira da Graça Couto.

Geometria descriptiva (1.ª parte)—Appro- vados: plenamente, Eugenio de Andrade Dodswoth, Joaquim da Silva Porto e Fran- cisco de Miranda; simplesmente, Raymundo de Berrêdo. Houve dous reprovados.

Chimina inorganica — Approvados plena- mente: Henrique Burnier, Domingos Jacy Monteiro Netto, Joaquim José de Souza Breves Filho e Augusto Guigon.

Curso de engenharia civil—(Estradas)—A- pprovados: plenamente, Pio Villela Pedras, Gil Pinheiro Guedes, Francisco Vieira Bou- litreau e Anlo Torquato Fernandes Couto; simplesmente, Benito Ilha Elejalde.

Instituto Commercial.— O resul- tado dos exames effectuaes a 31 de de- zembro proximo findo, foi o seguinte:

Portuguez (2.º anno) — Approva los plena- mente: Oscar Monteiro Espozel e José Fer- reira Nobre, grão 6.

Francez (2.º anno)— Approvados simples- mente: Oscar Monteiro Espozel, Gabriel Fernandes da Costa e José Ferreira Nobre, grão 3.

Escola Normal Livre.—O resul- tado dos exames de physica da 3.ª serie, rea- lizado no dia 31 do mez findo, foi o se- guinte:

Esmeralda Masson, approvada com dis- tincção.

Anna Luiza de Gouvêa, approva plena- mente, grão 8.

Claudiana Teixeira da Motta, approvada plenamente; grão 7.

Faltaram quatro.

Bibliotheca Municipal — Du- rante os 23 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 515 leitores, que consultaram 575 obras, sobre: theo- logia, 18; jurisprudencia, 65; sciencias o artes, 82; bellas lettras, 99; historia, geo- graphia, viagens, etc., 108; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 210.

Nas linguas: portugueza, 422; franceza, 112; italiana, 6; hespanhola, 15; latina, 3; ingleza, 14; allemã, 7; grega, 2 e tupy, 4.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha.—Resumo meteorolo- gico da Estação Central—Dia 30 de dezembro de 1896

Horas	Barometro a 00	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	752.39	28.6	22.13	76.0	NNE	4
1/2 d.	751.89	23.8	20.53	71.4	SSE	4
3 h p.	751.35	29.4	18.66	61.4	SSE	7

Temperatura maxima 29.4.
Temperatura minima 21.4.
Evaporação em 24 hs. 2.8.
Chuva em 24 horas 54^m/m.

OBSERVAÇÕES

A's 2 hs 50 m. p. manifestou-se trovoadas ao NW.
E no dia 31 :

Horas	Barometro a 00	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	753.61	28.4	23.06	80.0	N	8
1/2 d.	753.33	28.5	21.59	75.0	SSE	10
3 h p.	752.29	28.4	19.87	69.2	SSE	7

Temperatura maxima 30.7.
Temperatura minima 21.8.
Evaporação em 24 hs. 2.9.

Abastecimento de agua.— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da In- speção Geral das Obras Publicas:

No dia 1 de dezembro de 1896 :

Tinguá e Commercio.....	65.664.000
Maracanã e afluentes.....	13.880.000
Macacos e Cabeça.....	9.325.000
Carioca e Morro do Ingles.....	3.172.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.154.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios:	
De S. Christovão.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	614.000

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de dezembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	784	886	1.650
Entraram.....	27	36	63
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	783	892	1.665

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 448 consultantes, para os quaes se aviaram 513 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— E no dia 30 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	783	882	1.665
Entraram.....	23	38	61
Sahiram.....	23	19	42
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	779	898	1.677

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 328 consultantes, para os quaes se aviaram 360 receitas.

— E no dia 31 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	779	898	1.677
Entraram.....	30	25	55
Sahiram.....	31	37	68
Falleceram.....	5	7	12
Existem.....	773	879	1.652

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 348 consultantes, para os quaes se aviaram 393 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se, na Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria, propostas, em cartas fechadas, até ao dia 11 do mez de janeiro vindouro, ao meio dia, para fornecimento de carvão de pedra, New Castle e Cardiff, durante o 1º semestre do anno de 1897, ás repartições dependentes do mesmo Ministerio.

Os Srs. concurrentes encontrarão todos os esclarecimentos de que possam precisar na referida Directoria e deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar guia de deposito no Thesouro Federal da quantia de um conto de réis (1:000\$), para garantia da assignatura do competente contracto.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 26 de dezembro de 1896.—José Carlos de Souza Bordini.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 5 do corrente, para o fornecimento de 100 jaquetões, 200 blusas e 200 calças de panfo azul, 300 capacetes com emblemas, 200 calças de brim branco, 1.070 pares de botinas de bezerro, 700 bluzas e 700 calças de brim pardo, 700 camisas de morim e 700 ditas de flanela, 700 gravatas de seda preta, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1897.—Augusto José Ferreira Coelho, alferes secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de logares de 4ª escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 do corrente, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até

equações do 2º grão, e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 28 de dezembro de 1896.—Servindo de secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados, para esta repartiçao, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez Mozart:

Armazem n. 3—VC&C: 1 caixa n. 968, repregada.

30: 1 dita n. 566, idem.
A: 1 dita n. 766, idem.
B—B: 1 dita n. 355, idem.
CI: 1 dita n. 4.233, idem.
CMF: 2 ditas ns. 931 e 928, idem.
JAD: 1 dita n. 195, idem.
A: 5 ditas ns. 2, 2, 2, 2 e 3, avariadas.
Idem: 4 ditas ns. 3, 3, 2 e 1, repregadas.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
FL&C—R: 2 fardos ns. 274 e 273, rotos.

Vapor inglez Galileu:

Armazem n. 15 — AB&C—C&M: 1 caixa n. 2, repregada.

Vapor inglez Sarmiente:

Armazem n. 1 — M—F: 1 caixa n. 244, SW: 1 dita n. 2.121, idem.

Vapor inglez Orissa:

Armazem n. 3 — AP&C: 1 caixa n. 111, repregada.

F&C: 1 dita n. 220, idem.
FC&C—PP: 1 dita n. 324, idem.
MC&C: 1 dita n. 1.856, idem.
MC: 1 dita n. 103, idem.

Vapor inglez Galileu:

Armazem das amostras — EH: 1 caixa n. 77, repregada.

Armazem das amostras — Hard Ravot: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor inglez Sarmiente:

Armazem n. 1 — BC: 1 caixa n. 103, repregada.

FS&C—DV: 1 dita n. 160, idem.

Vapor idglez Rosi:

Armazem n. 15 — FCA: 2 ditas, sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita, idem, idem.
SCC: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
PIBC: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, avariada.
R&C: 3 ditas, repregadas, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 3 ditas, idem, idem.
OMC: 1 dita, idem, idem.
Idem: 3 ditas, idem, avariadas.
GC—HH: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.
ASC: 1 dita, idem, idem.
ASC: 1 dita, idem, idem.
AI: 1 dita, idem, idem.
MFM: 1 dita, idem, idem.
JCV: 1 dita n. 73, idem.
TB: 2 ditas, sem numero, idem.

Vapor francez Entre Rios:

Despacho sobre agua—MS: 1 caixa n.3.143, repregada.

CCA: 1 dita, sem numero, idem.
AAC: 2 ditas, idem, idem.
JM&C: 2 ditas, idem, idem.
Armazem da estiva —AC: 1 sacco, idem, roto.

Vapor francez Colombia:

Armazem n. 12—MMC: 1 caixa, n. 885, repregada.

ED: 1 dita, n. 265, idem.

FF: 2 ditas, ns. 7.896 e 7.899, idem.

Vapor francez Les Andes:

Armazem n. 12—AF: 2 caixas, ns. 42 e 8, idem.

H&C: 1 amarrado, n. 1, idem.

DRDA: 2 caixas, sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

LP&C: 1 dita, idem, idem.

Armazem da Estiva—CS&C: 1 dita, n. 16, idem.

GM: 5 saccos, sem numero, rotos.

MSM: 5 ditos, idem, idem.

Armazem n. 12—MR&M: 3 caixas, sem numero, repregadas.

AF: 3 ditas, ns. 2, 19 e 14, idem.

Idem: 3 ditas, ns. 12, 14 e 13, idem.

Idem: 3 ditas, ns. 17, 35 e 11, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 18 e 3, idem.

Idem: 2 ditas, ns. 36 e 10, idem.

Idem: 1 dita, n. 16, avariada.

PL—1: 1 dita, n. 8, idem.

HC: 3 ditas, n. 18, 16 e 6, repregada.

Idem: 2 ditas, ns. 5 e 15, idem.

Idem: 1 dita, sem numero, idem.

F: 1 dita, n. 2.259, idem.

AAC: 1 dita, n. 7.071, idem.

H&C: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor francez La Plata:

Armazem n. 6—D. Maria Luiza Ferreira: 1 caixa, sem numero, repregada.

FN&S—SL&S: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez Bresil:

FB&C: 1 dita, n. 58, idem.

AR: 1 dita, n. 184, idem.

Armazem n. 4—A&C: 1 caixa n. 2.500, repregada.

B&C—P: 1 dita n. 3.855, idem, idem.

6.567: 1 dita n. 233, idem, idem.

FFB: 2 ditas ns. 196 e 190, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 194 e 193, idem, idem.

(LF): 1 dita n. 2.254, idem, idem.

IFM: 1 dita n. 1.349, idem, idem.

ED: 1 dita n. 287, idem, idem.

Vapor francez Entre Rios:

Armazem n. 11 — IGLC: 2 engradados sem numero, idem.

Despacho sobre agua—LC: 1 caixa, idem, idem.

JC: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 11—W: 2 ditas ns. 6.020, 6.001, idem, idem.

M: 2 ditas ns. 3.140, 3.141, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.

B: 1 dita n. 201, idem, idem.

B—CC—A: 1 dita sem numero, idem, idem.

OR—T: 1 dita n. 6.318, idem, idem.

Despacho sobre agua—JM&C: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 11—: 2 engradados idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem, idem.

425: 1 caixa n. 445, idem.

Lettreiro C. C. Continnelle: 1 caixa n. 1, idem, idem.

Despacho sobre agua—Jornal do Brazil: 1 barril n. 59.717, idem.

Idem: 1 dito n. 59.714, idem, idem.

Vapor italiano Sud America:

OC: 1 caixa n. 325, idem, idem.

Armazem n. 16—BB: 1 dita n. 433, idem, idem.

Armazem da Estiva—NZ: 2 barris ns. 629, 648, idem.
Idem: 1 dito n. 638, idem, idem.

Vapor francez Brasil:

Armazem n. 6—C&R: 1 caixa n. 1.270, repregada.

BG&C: 1 dita n. 810, idem.

Idem: 1 dita n. 871, idem.

Armazem das amostras—M. Benttenmuller: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 6—JEV: 1 dita n. 28, 29, idem.

ER&C: 1 dita n. 342, idem.

P—L—C: 1 dita n. 2.800, idem.

Vapor allemão Buenos-Aires:

Armazem n. 10—SB&C: 1 caixa n. 1.565, repregada.

FB&C: 2 ditas ns. 900 e 471, idem.

CV—MR: 1 dita n. 301, idem.

F. A. Ferreira Borges: 1 engradado sem numero, idem.

CG&C: 1 caixa n. 14.803, idem.

Idem: 1 dita n. 14.791, idem.

C&A—VN: 1 dita n. 378, idem.

M: 1 dita n. 7.400, idem.

Vapor italiano Sud America:

Despacho sobre agua—OC: 2 caixas sem numero e 369, idem.

Idem: 2 ditas ns. 289 e 320, idem.

Idem: 1 dita n. 327, idem.

Idem: 2 ditas ns. 324 e 375, idem.

Idem: 1 dita n. 332, idem.

Armazem n. 16—JVC: 4 ditas ns. 2, 3, 4 e 1, quebradas.

AG: 1 dita sem numero, vasando.

MTL&C: 1 dita n. 1.375, repregada.

RB: 1 dita n. 452, idem.

JVC: 1 dita n. 16, idem.

Alfandega da Capital Federal, 2 de janeiro de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da Armada, faço publico que durante 80 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção deste quartel general a inscripção para o concurso a seis vagas de cirurgões de 5ª classe do corpo de saude da Armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1.ª Ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil ou por ellas legalmente habilitado;

2.ª Ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3.ª Ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authenticico, que em juizo produza fé e a substitua;

4.ª Ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5.ª Ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos, versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do Quartel General da Marinha, 2 de janeiro de 1897. — Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Pereira Reis & Comp., Mendes & Ferreira, Almeida Mendes & Comp., Souza & Torres, José Luiz da Rocha, Quirino R. Dias e Charles Hue são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, no dia 9 do corrente, ao meio-dia, afim de firmarem o contracto dos artigos que se propuzeram a fornecer, durante o primeiro semestre do corrente anno, de conformidade com o aviso sob n. 3.617 datado de 31 de dezembro do anno proximo passado, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 2 de janeiro de 1896.—O secretario, Dr. *J. Pereira Landim*.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faz-se publico que fica prorogado até o dia 10 de janeiro proximo futuro o prazo para validade das cadernotas de passes, expedidas por esta estrada, por conta dos diversos ministerios, ficando nesta parte modificado o edital de 1 deste mez.

Terceira divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de dezembro de 1896.—O sub-director da Contabilidade, *J. Rademaker*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª SECÇÃO**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Joaquim Ignacio de Bittencourt requereu titulo de aforamento dos terrenos demarinhos á rua da Alegria ns. 18, 20, 22, 24, 26 e 28 e os accrescidos correspondentes.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se atenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 24 de dezembro de 1896.—O chefe *Leal da Cunha*.

EDITAES

De notificação a diversos accionistas da Companhia de Seguros «A Providente» para, no prazo de um mez a contar desta publicação, satisfazerem as suas entradas de capital em atraso, sob pena de serem as acções vendidas em leilão por sua conta, e na falta de comprador revertarem em propriedade á mesma companhia

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação virem que, por parte da Companhia de Seguros «A Providente» foi apresentado ao presidente desta camara, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Illm. Sr. presidente da Camara Commercial. Diz a Companhia de Seguros «A Providente» estabelecida no largo da Carioca n. 20, 1.º andar, que, tendo suas acções do valor nominal de 20 \$ cada uma, somente a primeira entrada de 10 %, ou 20\$, fez aos accionistas convite para fazerem a 2ª e 3ª entrada; eis, porém, que não acudiram os constantes da lista junta, que faz parte integrante da presente petição e cuja responsabilidade monta á somma total de 43.800\$, sendo o caso do art. 33 do reg n. 434, de 1891, requer a supplicante ao meritissimo juiz a quem for esta distribuida se digne mandar lavrar edital, que será publicado 10 vezes durante um mez nos jornaes de maior circulação desta capital, notificando aos nomeados accionistas para dentro deste prazo realisarem as referidas entradas na sede da requerente, sob pena de por sua conta e risco serem as acções vendidas em leilão e na falta de licitantes, de perda das acções e das entradas feitas, que serão apropriadas pela supplicante, que espera deferimento. Rio, 5 de dezembro de 1896.—*J. P. da Graça Aranha*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 7 de dezembro de 1896.—*Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. A. Sim. Rio, 9 de dezembro de 1896.—*Barreto Dantas*. Distribuição: D. A. Domingues, em 9 de dezembro de 1896.—O distribuidor, *J. Conception*. Dos documentos que acompanharam a petição acima transcripta faz parte a relação

do teor seguinte: Lista dos Srs. accionistas da Companhia Brazileira de Seguros—A Providente—em atrazo de prestações devidas pelas acções subscriptas. D. Eponina Galvão, 300 acções, 2ª entrada, 6:000\$, 3ª entrada, 6:000\$, Arthur Bomilcar, 200 acções, 2ª entrada, 4:000\$, 3ª entrada, 4:000\$; José Joaquim Miranda Horta, 150 acções, 2ª entrada, 3:000\$, 3ª entrada, 3:000\$; Argemiro Galvão, 150 acções, 2ª entrada, 3:000\$, 3ª entrada, 3:000\$; Adroley Jacobs, 50 acções, 2ª entrada, 1:000\$, 3ª entrada, 1:000\$; Francisco de Macedo, 45 acções, 2ª entrada, 900\$, 3ª entrada, 900\$; commendador Arthur Ferreira Torres, 25 acções, 2ª entrada, 500\$, 3ª entrada, 500\$; João Nepomuceno Pereira Lisboa, 20 acções, 2ª entrada, 400\$, 3ª entrada, 400\$; Dr. Manoel Antonio Moraes Rego, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; coronel José Franklin de Alencar Lima, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Antonio Carlos Soares, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Euzebio Carlos Abrantes dos Santos, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Luiz José dos Santos Dias, 10 acções, 2ª entrada, 200\$, 3ª entrada, 200\$; Benedicto Ayros Gama Bastos, cinco acções, 2ª entrada, 100\$, 3ª entrada, 100\$; João Fernandes Barros, 100 acções, 2ª entrada, 2:000\$, 3ª entrada, 2:000\$; Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1896.—*Pedro Augusto Tavorres Junior*, presidente. Estava legalmente sellada. Pelo que mandei passar o presente edital de notificação aos accionistas da companhia de seguros «A Providente», constantes da relação acima transcripta para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da presente publicação, satisfizem á dita companhia as entradas de capital, que se acham em atrazo, correspondente ás suas acções, visto não o terem feito, apesar de convocados para isso pela mesma companhia, sob pena de lançamento e serem as suas acções vendidas em leilão por conta dos mesmos accionistas, e, caso não encontrem comprador, proceder-se-ha como dispõe o art. 34 do decreto n. 434, tudo de conformidade com a petição neste transcripta. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio, 18 de dezembro de 1896. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

DIARIO OFFICIAL

O preço da assignatura do «Diario Official» é de 2 \$000 por anno ou 1 \$000 por semestre, pago adelantadamente e recolhido na Capital Federal á Thesouraria da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Os funcionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1 \$500 em seus vencimentos, terão direito de receber a folha pelo tempo que fiverem, contanto que este não seja inferior a um semestre, a findar a 30 de junho ou 31 de dezembro de cada anno.

Os empregados estaduais ou municipaes tambem poderão assignar a mesma folha, por esse preço, sendo, porém, o pagamento adelantado.

As publicações de interesse particular serão pagas adelantadamente, a partir do 1º de janeiro de 1897, em deante, á razão de 200 réis por linha.